



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE SINOP

PROCESSO N.º:	84212/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ:	15.024.003/0001-32
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JUAREZ ALVES DA COSTA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SINOP
NÚMERO OS:	7063/2017
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	7
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	8
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	8
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	8
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	10
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	12
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	21
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	21
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	26
5.1. Responsabilidade Técnica.....	26
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	26
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	27
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	27
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	28
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	29
5.3.1. Restos a pagar.....	29
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	29
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	30
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	30
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	31
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	31
5.4.2. Dívida Pública.....	34
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	34
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	35
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	36
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	37
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	38
5.6.1. Despesa Total.....	38
5.6.2. Educação.....	39
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	39
5.6.2.1.1. Ensino.....	39
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	40
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	41
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	42



5.6.3. Saúde.....	44
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	44
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	45
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	45
5.6.4. Pessoal.....	48
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	48
5.6.4.2. Limites Legais.....	48
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	50
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho.....	50
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro.....	50
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	51
5.8.1. Audiências públicas.....	51
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	51
5.8.3. Conselhos.....	52
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	52
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	53
5.8.6. Comissão de Transição.....	53
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	54
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	57
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	57
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	57
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	59
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	59
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	66
Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	66
Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	71
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	72
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	72
Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	72
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	73
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	74
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	74
Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	75
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	81
Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	86
Anexo 4 - DÍVIDA.....	90
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	90
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	90
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	91
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	91



Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	91
Anexo 5 - RECEITA.....	94
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	94
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	94
Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	95
Anexo 6 - ENSINO.....	96
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	96
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	96
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	97
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	97
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	98
Anexo 7 - SAÚDE.....	99
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	99
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	99
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	100
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	101
Anexo 8 - PESSOAL.....	102
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	106
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	107
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	107
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	108
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	108
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	112
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	112
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	112
APÊNDICE - A - Característica do Município.....	114
APÊNDICE - B - Balanço Patrimonial Prefeitura 2015.....	118
APÊNDICE - C - Comunicações Internas PreviSinop.....	122
APÊNDICE - D - Despesas não consideradas nas ações e serviços de saúde.....	127
APÊNDICE - E - Processos Protocolados.....	131
APÊNDICE - F - Receita Orçamentária Acumulada Prefeitura.....	138



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de SINOP, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 7063/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município - Lei Estadual n.º 4.156, de 17-12-1979	17/12/1979
Área Geográfica	3.942,229 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	501 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	132.934

Site: "<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>". Especificamente do município de SINOP: "<http://cod.ibge.gov.br/6RI>", Data de acesso: 23/06/2017. (Apêndice A)

1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P



1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.



c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de SINOP:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,66	0,30	0,37	1,00	0,77	1,00	0,64	47
2013	0,78	0,05	0,85	0,71	0,52	0,47	0,58	52
2014	0,76	0,40	1,00	0,62	0,58	0,95	0,71	14
2015	0,81	0,52	1,00	0,97	0,60	0,80	0,80	5
2016	0,78	0,49	1,00	1,00	0,51	0,90	0,79	7

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,79, demonstrando que o Município de SINOP alcançou o Conceito B (Boa Gestão), pois o seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos.

Observa-se que a posição do município no ranking MT, em 2016, foi a 7ª posição, apresentando uma piora em relação ao ano anterior (2015), que ocupou a 5ª posição.

O IGFM - Receita própria, que significa o percentual da receita própria tributária (receitas tributárias + Multas, Juros e Correção Monetária de receitas tributárias + Contribuição de Iluminação Pública – CIP) em relação ao montante da receita corrente líquida (RCL), atingiu o índice de 0,78, inferior ao apresentado em 2015 (0,81), ou seja, em 2016, o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias aumentou.

O IGFM - Gasto de Pessoal, que significa o percentual da despesa com pessoal em relação ao montante da RCL, alcançou o percentual 0,49, inferior que ao apresentado em 2015, que foi de 0,52, indicando que o município diminuiu o comprometimento da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

Outro índice que teve relevante variação foi o IGFM - Custo Dívida, que significa o custo da dívida em relação ao montante da RCL. Assim, em 2016, o município apresentou o índice 0,51, menor que o



apresentado em 2015 (0,60), ou seja, diminuiu o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

Por fim, o IGFM - RES. ORÇ. RPPS, significando o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário. Esse índice alcançou em 2016 o valor de 0,90, superior ao apresentado em 2015 (0,80). Dessa forma o fundo de previdência do município apresentou, em 2016, maior expoente superavitário do que 2015.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão dos seguintes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
JUAREZ ALVES DA COSTA	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
MAURO SERGIO GARCIA	01/01/2016 a 14/08/2016
CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	15/08/2016 a 05/09/2016
ROGER SCHALLENBERGER	06/09/2016 a 02/10/2016
MAURO SERGIO GARCIA	03/10/2016 a 31/12/2016

Control-P



3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de SINOP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP;
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP;

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de SINOP

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de SINOP para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 1924 de 22/11/2013, e foi protocolada sob o nº 30.399-2/2013 no TCE-MT em 09/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Conforme dados contidos no sistema Aplic, o PPA não foi alterado no exercício de 2016.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de SINOP, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.143, de 01/07/2015, foi protocolada sob o nº 27.794-0/2015 no TCE-MT em 14/12/2015, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Da análise da LDO/2016, constatou-se o que se segue:

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).



4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de SINOP para o exercício de 2016 foi publicada no dia 16/12/2015 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2374), conforme Lei Municipal nº 2.245, de 15/12/2015, e foi protocolada sob o nº 443-0/2016 no TCE-MT em 12/01/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa, conforme descrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.245/2015:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 378.414.126,00 (trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e seis reais) e a Receita Líquida em R\$ 347.033.231,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, trinta e três mil e duzentos e trinta e um reais), bem como fixa a Despesa em R\$ 347.033.231,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, trinta e três mil e duzentos e trinta e um reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 302.262.796,00 (trezentos e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais) e para a Administração Indireta R\$ 44.770.435,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R\$ 245.522.075,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setenta e cinco reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 101.511.156,00 (cento e um milhões quinhentos e onze mil cento e cinqüenta e seis reais).

Não houve orçamento de investimento, que abrangeria as empresas estatais independentes, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista.



Da análise da LOA/2016, constatou-se o que se segue:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

A Lei Municipal nº 2.245/2015 definiu os seguintes parâmetros para a abertura de créditos adicionais:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

*I – abrir, durante o exercício, **Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2143/2015;*

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de SINOP mediante a abertura



de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 347.033.231,00	R\$ 114.859.433,76	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.716.730,00	R\$ 413.324.234,76	19,10%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 48.716.730,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 33.833.285,70
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 32.457.718,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 264.646.822,00	R\$ 307.701.461,00	R\$ 338.643.101,00	R\$ 322.329.646,00	R\$ 347.033.231,00
Variação %	-	16,26%	10,05%	-4,81%	7,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 2.723.506,48, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - FB03*

O quadro "Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento" demonstra que houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 32.457.718,06, que, de acordo com o sistema Aplic, ocorreram somente na Prefeitura Municipal.

No entanto, de acordo com o Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2015 (Apêndice B deste Relatório Técnico), houve somente superávit financeiro no valor de R\$ 29.734.211,58, discriminado, por fonte de recursos, conforme quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Assim, o quadro a seguir demonstra o que ocorreu no exercício financeiro em 2016:

Quadro - Análise do Crédito Adicional por Superávit Financeiro 2016

(A) Superávit Financeiro apurado em 2015 (Balanço Patrimonial Prefeitura 2015)	R\$ 29.734.211,58
(B) Valor de Crédito Adicional por Superávit Financeiro Aberto em 2016	R\$ 32.457.718,06
(C) = (B) - (A) Valor excedente	R\$ 2.723.506,48

Assim, o valor de **R\$ 2.723.506,48** foram abertos por superávit financeiro sem recursos efetivamente existentes.



Ressalta-se que esse valor deve ser expurgado do cálculo do Resultado Orçamentário (Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias).

Justamente para fazer cessar as irregularidades decorrentes do uso do superávit financeiro, o **Parecer Prévio nº 108/2015**, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 22/10/2015, recomendou ao Poder Legislativo de Sinop que determinasse ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

"2) aperfeiçoe o cálculo do superávit financeiro oriundo do balanço patrimonial do exercício anterior, com a inclusão na planilha que irá respaldar o decreto orçamentário de valores realizáveis independentemente da execução orçamentária e principalmente, em obediência a prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, apresentação de todas as dívidas exigíveis contidas no passivo financeiro;"

Assim, não houve observação desta recomendação por parte da Prefeitura Municipal.

5) Análise da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação

FB03.

Dispositivo Normativo:

art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64

5.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 12.866.656,44, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - FB03*

O Parecer Prévio nº 108/2015, publicado em 22/10/2015, recomendou ao Poder Legislativo de Sinop que determinasse ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

"1) com o intuito de não realizar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, implemente um acompanhamento efetivo e periódico da arrecadação municipal, a fim de avaliar se os excessos de arrecadação projetados foram concretizados, pois, do contrário, serão necessárias medidas de ajustes e de limitação de despesas previstas na LRF de forma a evitar desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas;"

A finalidade da observação reside no fato de o município de Sinop não incorrer em atos que atentem à legislação vigente.



O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64 define que excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício, deduzindo-se a importância dos créditos adicionais extraordinários abertos no exercício.

A verificação da “tendência do exercício” passa por uma adequada metodologia de cálculo que analise os possíveis riscos capazes de afetar os resultados pretendidos, com o intuito de determinar se os excessos de arrecadação estimados estão se concretizando ao longo do exercício.

A totalidade dos créditos orçamentários por excesso de arrecadação (R\$ 33.833.285,70) foram abertos na Prefeitura Municipal, logo, é necessário verificar se houve efetivo excesso nessa Unidade.

O quadro a seguir demonstra, ao final do exercício de 2016, a situação do resultado da arrecadação orçamentária ocorrido na Prefeitura Municipal e na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop:

Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada (R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	299.781.131,00	333.569.837,22	33.788.706,22	0,00
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA	-31.380.895,00	-31.915.083,03	534.188,03	0,00
		RECEITAS CORRENTES – DEDUÇÕES	268.400.236,00	301.654.754,19	34.322.894,25	0,00
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	35.007.920,00	22.720.031,07	0,00	12.287.888,93
9.9.9.9.99.99.99		TOTAL GERAL – DEDUÇÕES	303.408.156,00	324.374.785,26	34.322.894,25	12.287.888,93
RECEITA REALIZADA	324.374.785,26					
PREVISÃO ATUALIZADA	303.408.156,00					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.966.629,26					

Fonte: Aplic Prefeitura 2016 > Informes Mensais > Receitas > Receitas Orçamentárias; Aplic Agência de Serviços Públicos Delegados 2016 > Informes Mensais > Receitas > Receitas Orçamentárias (Mês de Referência: Dezembro; Data da Consulta: 19/07/2017 - Apêndice F)



Assim, verifica que em 2016 a Prefeitura Municipal poderia ter utilizado somente o valor de R\$ 20.966.629,26 de excesso de arrecadação. No entanto foram abertos R\$ 33.833.285,70:

A	Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação Prefeitura	R\$ 33.833.285,70
B	Excesso de Arrecadação Efetivo (quadro anterior)	R\$ 20.966.629,26
C = A – B	Diferença	R\$ 12.866.656,44

Dessa forma, R\$ 12.866.656,44 foram abertos sem recursos efetivamente existentes.

6) Análise da autorização legislativa para abertura de créditos adicionais LOA/LDO

O Parecer Prévio nº 108/2015, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 22/10/2015 (Contas anuais de governo do exercício de 2014), recomendou ao Poder Legislativo de Sinop que determinasse ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

"3) insira no projeto de Lei da LOA 2016, 3) e subsequentes, um percentual único de alteração orçamentária (desprovido de exceções), que seja inteligível, evitando a realização de exercícios de interpretação para se chegar ao valor previamente autorizado, bem como a existência de autorizações de créditos via decretos em valor desarrazoado;"

A Lei Municipal nº 2.245, de 15/12/2015 (LOA/2016) definiu os seguintes parâmetros para a abertura de créditos adicionais:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. por cento) 167 da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 2143/2015;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de



dezembro de 2001".

No entanto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal nº 2143, de 01/07/2015), estabeleceu em seu art. 14 o seguinte:

"Art. 14. A Lei Orçamentária contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:

I – os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa;

II - não serão computados para efeito do limite os créditos suplementares destinados a suprir as insuficiências das dotações relativas à pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais, recursos de transferências voluntárias não previstas e o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - durante a execução orçamentária do exercício de 2016 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§1º. Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que a unidade orçamentária comprove perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§2º. Os Créditos Suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15. Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no artigo anterior.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2016 o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes do art. 2º desta Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos 04 (quatro) últimos meses do exercício de 2016 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal para o



próximo exercício."

Assim, pode-se ver que a LDO/2016 (Lei Municipal nº 2143, de 01/07/2015) orientou para que a LOA/2016 (Lei Municipal nº 2.245, de 15/12/2015) contivesse as exceções estabelecidas em seu art. 14. Pois bem, o artigo 14 da LDO 2016 contém redação truncada e complexa e há diversas exclusões à regra geral dos 25%, sendo que a LOA/2016 apenas recepcionou explicitamente em seu texto esse percentual, sendo silente em relação às exceções.

Agora, é necessário saber se a orientação dada no art. 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 do Município de Sinop (Lei Municipal nº 2143, de 01/07/2015) prevalece sobre o texto do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.245/2015 (LOA/2016).

A LDO, conforme preceituado no § 2º, do art. 165, CF, no seu papel de orientadora da elaboração da lei orçamentária anual, pode estabelecer quais parâmetros de alteração orçamentárias por créditos suplementares a LOA poderá conter.

A definição dos percentuais das alterações orçamentárias, deve ser dado por autorização legislativa, na própria LOA ou em lei específica de natureza orçamentária, conforme preceitua pontualmente art. 7º, I, da Lei nº 4.320/64, que instrui no sentido de que a poderá conter autorização Lei de Orçamento para o Executivo para "*Abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do art. 43*".

O orçamento público consubstancia-se como instrumento de planejamento e controle das atividades financeiras e orçamentárias do Governo e se submete a princípios e regras de direito específicas. Uma vez que a LOA autorizou certo percentual para a abertura de créditos suplementares, este somente pode ser alterado por lei específica. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem o seguinte entendimento (Consolidação de entendimentos técnicos: súmulas e prejudgados. Publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e do Diário Oficial de Contas do TCE-MT/Tribunal de Contas do Estado. 8. ed. – Cuiabá: PubliContas, 2016. p. 270):

"Acórdão nº 2.986/2006 (Julgado em 28/11/06). Planejamento. LOA. Alteração. Possibilidade de alteração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo.

"Não há vedação legal para aprovação de projeto de lei para alteração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares consignados em lei orçamentária. Contudo, os termos de sua elaboração devem estar em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4320/1964. A nova lei somente produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação em veículo de comunicação oficial."



A LDO, entre as diversas funções, tem como uma de suas atribuições:

"2 - Determinação das orientações básicas para elaboração do orçamento anual No corpo da lei de diretrizes orçamentárias pode-se identificar a repartição de verbas orçamentárias por setor de atuação governamental (% para a saúde, % para a educação, % para o Saneamento Básico); definir margem percentual que o Executivo terá, no orçamento, para abrir créditos suplementares por decreto (art. 165, § 8º, da CF); prescrever as condições que justificam a contratações de crédito por antecipação da receita - ARO; estabelecer que certas despesas mereçam específica categoria de programação (ex. propaganda oficial). Aqui, a LDO opera como instrumento que estabelece normas próprias de direito financeiro." (Flávio C. de Toledo Jr.; Sérgio Ciqueira Rossi. Lei de Responsabilidade Fiscal: comentada artigo por artigo. 3ª ed. rev. e atual. Editora NDJ, p. 43)

No entanto, a orientação contida na LDO não é vinculativa. Assim, caso as regras definidas na LDO, quanto às alterações orçamentárias, não forem acatadas pelo legislador no momento da sua discussão, vigorará as regras estabelecidas no LOA. Nesse sentido, a doutrina se posiciona da seguinte forma:

"No Brasil prevalece a corrente doutrinária segundo a qual as leis orçamentárias são formais. Seus efeitos jurídicos não transcendem as relações existentes entre os Poderes de Estado, não garantem a realização das receitas nem impõem a execução de quaisquer despesas.

Por sua natureza, as LDOs também são leis formais e constituem simples orientação ou , de caráter anual, para a feitura do orçamento. Não vinculam nem obrigam o Congresso sinalização Nacional, se contiverem dispositivos sobre alterações na lei tributária, a alterá-la efetivamente, nem o impedem, no caso contrário, de instituir novas incidências fiscais. Não revogam nem retiram eficácia das leis tributárias, das que concedem incentivos ou das que autorizam despesas, embora possam acrescentar-lhes requisitos, restrições ou condições adicionais. São planos prévios, fundados em considerações econômicas e sociais, para ulterior elaboração da proposta orçamentária". (grifo nosso) (Carlos Maurício Figueiredo; Cláudio Ferreira; Fernando Raposo; Henrique Braga, Marcos Nóbrega. Comentários à lei de responsabilidade fiscal. 2ª ed. rev. atual e ampliada. p. 55. Editora Revista dos Tribunais)

No caso da abertura dos créditos suplementares, a autorização legislativa específica é necessária antes da abertura do crédito, podendo constar na própria LOA, ou em lei específica, conforme art. 165, § 8º, da CF, - quando o legislativo autoriza previamente o poder executivo, através da determinação de um percentual do orçamento:



"A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei."

A autorização legislativa quanto ao percentual de abertura de crédito suplementar a ser seguida e cumprida pelo Poder Executivo deve ser o que está determinado na lei orçamentária anual, uma vez que, a lei de diretrizes orçamentárias, como orientadora da elaboração da LOA (art. 165, § 2º, CF), apenas norteia os seus parâmetros sem impor as suas regras.

Assim, no caso do Município de Sinop, o Poder Executivo somente estaria restrito a observar o que está no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.245/2015 (LOA/2016), uma vez que não foi acolhido pelo Poder Legislativo as regras, em sua plenitude, da disposição orientativa do art. 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal nº 2143, de 01/07/2015).

Dessa forma, a recomendação do Parecer Prévio nº 108/2015, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 22/10/2015 de que haja um percentual único de alteração orçamentária (desprovido de exceções), foi observado, uma vez que foi esse o critério estabelecido na LOA/2016.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0045	AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0018	ANDAR BEM	R\$ 2.315.017,00	R\$ 4.961.246,51	R\$ 4.816.495,12	97,08%
0006	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR	R\$ 1.610.759,00	R\$ 928.829,00	R\$ 808.068,47	86,99%
0036	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SASTH	R\$ 1.908.850,00	R\$ 2.680.699,33	R\$ 2.497.729,83	93,17%
0005	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	R\$ 231.000,00	R\$ 5.850,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.653.627,00	R\$ 2.781.400,78	R\$ 2.593.482,99	93,24%
0040	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$ 31.669.544,00	R\$ 35.913.605,73	R\$ 33.506.774,15	93,29%
0034	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 476.602,00	R\$ 692.441,17	R\$ 454.018,37	65,56%
0051	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	R\$ 5.034.677,00	R\$ 10.785.428,47	R\$ 9.523.562,68	88,30%
0004	CONSUMO E CIDADANIA	R\$ 1.194.384,00	R\$ 1.267.120,00	R\$ 991.489,63	78,24%
0039	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TURISMO DE NEGÓCIO E TURISMO DE LAZER	R\$ 3.041.956,00	R\$ 1.851.153,30	R\$ 1.672.013,31	90,32%
0016	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 34.509.447,00	R\$ 49.807.581,08	R\$ 32.230.696,41	64,71%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0029	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	R\$ 64.048.558,00	R\$ 73.512.241,99	R\$ 69.097.821,61	93,99%
0013	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	R\$ 6.543.110,00	R\$ 7.735.889,02	R\$ 4.157.686,59	53,74%
0009	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 937.535,00	R\$ 670.938,00	R\$ 663.285,89	98,85%
0019	GERENCIAMENTO DA CIDADE	R\$ 3.751.600,00	R\$ 8.946.461,00	R\$ 8.911.866,58	99,61%
0015	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 107.779,00	R\$ 376,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	R\$ 2.100.804,00	R\$ 1.977.871,18	R\$ 1.853.693,74	93,72%
0052	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 2.679.893,00	R\$ 2.929.893,00	R\$ 2.008.409,00	68,54%
0052	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	R\$ 1.940.211,00	R\$ 2.584.719,43	R\$ 2.523.565,99	97,63%
0043	GESTÃO DO SUS	R\$ 4.804.064,00	R\$ 5.941.146,42	R\$ 5.842.989,23	98,34%
0053	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 11.100.000,00	R\$ 11.650.000,00	R\$ 11.405.876,58	97,90%
0053	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 11.000.000,00	R\$ 10.778.400,00	R\$ 10.671.797,61	99,01%
0023	GESTÃO E APOIO A SMA	R\$ 1.759.862,00	R\$ 1.453.106,00	R\$ 1.395.790,04	96,05%
0003	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 17.825.309,00	R\$ 18.260.235,29	R\$ 17.750.145,08	97,20%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 1.319.552,00	R\$ 1.536.118,00	R\$ 1.484.506,19	96,64%
0028	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.359.417,00	R\$ 5.014.083,00	R\$ 4.907.106,31	97,86%
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	R\$ 10.942.386,00	R\$ 13.383.598,59	R\$ 12.827.218,39	95,84%
0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STU	R\$ 4.653.597,00	R\$ 4.822.464,00	R\$ 4.733.886,66	98,16%
0050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAEES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 1.615.760,00	R\$ 2.111.946,98	R\$ 445.854,44	21,11%
0014	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 7.562.815,00	R\$ 8.749.393,44	R\$ 8.458.719,00	96,67%
0001	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 721.023,00	R\$ 970.886,00	R\$ 865.496,17	89,14%
0017	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	R\$ 8.167.595,00	R\$ 12.281.878,13	R\$ 12.083.443,91	98,38%
0042	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 33.081.066,00	R\$ 41.819.439,16	R\$ 39.651.394,27	94,81%
0030	MERENDA ESCOLAR	R\$ 4.920.700,00	R\$ 6.796.238,17	R\$ 6.692.455,72	98,47%
0002	OUVIDORIA EM AÇÃO	R\$ 328.445,00	R\$ 302.203,00	R\$ 291.584,24	96,48%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0047	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	R\$ 1.315.728,00	R\$ 1.617.924,82	R\$ 1.200.447,32	74,19%
0038	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.932.430,00	R\$ 4.084.653,82	R\$ 2.755.653,57	67,46%
0037	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 2.204.077,00	R\$ 2.806.071,39	R\$ 1.915.898,65	68,27%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.342.002,00	R\$ 5.727,00	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 29.845.182,00	R\$ 29.045.182,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 1.661.500,00	R\$ 720.798,96	R\$ 566.494,17	78,59%
0024	SINOP SEM FOGO	R\$ 653.000,00	R\$ 1.042.052,00	R\$ 898.609,13	86,23%
0026	SINOP SUSTENTÁVEL	R\$ 37.671,00	R\$ 378.876,24	R\$ 194.551,01	51,34%
0007	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 3.057.792,00	R\$ 2.418.379,00	R\$ 1.932.862,10	79,92%
0033	TRABALHO E RENDA	R\$ 334.690,00	R\$ 374.535,00	R\$ 351.342,14	93,80%
0020	TRÂNSITO SEGURO	R\$ 497.809,00	R\$ 556.160,77	R\$ 545.584,75	98,09%
0031	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.770.640,00	R\$ 6.028.926,82	R\$ 5.452.120,60	90,43%
0011	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E POLÍTICA FISCAL	R\$ 386.200,00	R\$ 243.945,00	R\$ 225.539,53	92,45%
0041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.077.566,00	R\$ 8.096.120,77	R\$ 7.289.645,33	90,03%
		R\$ 347.033.231,00	R\$ 413.324.234,76	R\$ 341.147.672,50	
		R\$ 347.033.231,00	R\$ 413.324.234,76	R\$ 341.147.672,50	82,53%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
DINA BORDULIS	01/01/2016 a 31/12/2016	CRC/MT-008100/O-5

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de SINOP:



5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 331.064.728,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 368.496.678,01
QER	B/A	1,113

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 395.306.112,76
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 324.573.250,48
QED	B/A	0,821

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 256.914.236,40	R\$ 258.913.102,00	R\$ 291.829.929,61	R\$ 303.167.752,60	R\$ 355.860.979,32
Despesas Realizadas	R\$ 218.811.927,83	R\$ 230.848.550,55	R\$ 258.962.725,26	R\$ 257.153.252,04	R\$ 314.013.167,46
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 38.102.308,57	R\$ 28.064.551,45	R\$ 32.867.204,35	R\$ 46.014.500,56	R\$ 41.847.811,86

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 355.860.979,32
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 314.013.167,46
QREO	A/B	1,133

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de SINOP:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Não houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, cumprindo assim com o art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000.

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 42.325.123,93
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 226.436,69
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 7.686.648,63
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 4.718.037,92
QDF	$(A-B)/(C+D)$	3,393

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há R\$ 3,393 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 341.147.672,50
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 12.042.292,90
QIRP	A/B	0,035

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,035 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.



1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 50.078.204,38
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 42.325.123,93
QRSF	A/B	0,845

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de SINOP:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.



1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 42.325.123,93
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.638.427,00
QSF	A/B	3,348

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

O artigo 43, § 1º, I e § 2º, da Lei 4320/64, permite que o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

O parágrafo único do artigo 8º da LRF estatui que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

O inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

O quadro 4.6 (Quociente da Situação Financeira por Fonte - QSF - Exceto RPPS), constante do Anexo 4 (Dívida) demonstra que, no exercício de 2017, poderá ser aberto crédito adicional somente nas seguintes fontes do Poder Executivo e nos seguintes limites máximos:

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 13.915.531,10	R\$ 3.406.256,07	R\$ 10.509.275,03
	R\$	R\$	



RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	8.472.112,24	2.587.613,51	R\$ 5.884.498,73
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.914.582,42	R\$ 1.617.570,80	R\$ 297.011,62
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 1.850.852,37	R\$ 899.047,49	R\$ 951.804,88
18 - Transferências do FUNDEB60%	R\$ 3.795.048,14	-R\$ 44.738,93	R\$ 3.839.787,07
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 1.046.655,95	R\$ 250.760,79	R\$ 795.895,16
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 10.053.825,75	R\$ 2.526.555,52	R\$ 7.527.270,23
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 3.167.118,98	R\$ 705.166,74	R\$ 2.461.952,24
12 - Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 6.111.549,16	R\$ 1.567.726,41	R\$ 4.543.822,75
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 773.960,99	R\$ 253.662,37	R\$ 520.298,62
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.766.064,85	R\$ 42.443,92	R\$ 1.723.620,93
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 217.303,43	R\$ 18.636,66	R\$ 198.666,77
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.492.183,02	R\$ 23.807,26	R\$ 1.468.375,76
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 7.832.571,13	R\$ 1.895.203,60	R\$ 5.937.367,53
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 304.278,80	R\$ 335.722,63	-R\$ 31.443,83
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.977.033,20	R\$ 1.188.827,28	R\$ 1.788.205,92
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 79.029,44	R\$ 13.728,26	R\$ 65.301,18
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$		



94 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.445.673,78	R\$ 356.925,43	R\$ 4.088.748,35
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 42.312.652,37	R\$ 12.625.955,44	R\$ 29.686.696,93

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, cumprindo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).



Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 323.637.017,28
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a



16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 323.637.017,28
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 323.637.017,28
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 4.097.027,53
QDDP	A/B	0,012

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 347.033.231,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 385.138.323,65, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 212.085.371,85	R\$ 224.779.274,25	R\$ 275.360.929,64	R\$ 277.280.299,69	R\$ 345.776.646,94
Receita Tributária	R\$ 44.011.682,21	R\$ 56.664.022,85	R\$ 72.952.829,31	R\$ 83.532.707,97	R\$ 98.298.399,78
Receita de Contribuição	R\$ 11.848.210,84	R\$ 13.076.709,00	R\$ 15.353.069,84	R\$ 7.415.079,64	R\$ 19.942.561,08
Receita Patrimonial	R\$ 26.523.427,35	R\$ 13.560.312,61	R\$ 22.251.808,50	R\$ 22.164.671,98	R\$ 37.569.146,41
Receita Agropecuária	R\$ 3.052,16	R\$ 523,00	R\$ 5.991,00	R\$ 6.003,00	R\$ 7.113,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 10.061.465,60	R\$ 13.816.057,20	R\$ 14.662.817,59	R\$ 2.604.317,85	R\$ 3.129.016,40
Transferências Correntes	R\$ 130.067.280,88	R\$ 146.572.222,51	R\$ 162.974.279,78	R\$ 173.384.021,43	R\$ 205.516.819,00
Outras Receitas	R\$ 9.602.605,97	R\$ 11.150.873,22	R\$ 10.490.369,91	R\$ 14.434.215,35	R\$ 13.228.674,30
Dedução	-R\$ 20.032.353,16	-R\$ 30.061.446,14	-R\$ 23.330.236,29	R\$ 26.260.717,53	-R\$ 31.915.083,03
Receitas de Capital	44.828.866,55	R\$ 34.133.827,75	R\$ 16.468.999,97	R\$ 21.873.630,19	R\$ 22.720.031,07
Alienação de Bens	R\$ 123.050,00	R\$ 5.937.579,40	R\$ 11.075.857,98	R\$ 29.910,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 29.958.315,07	R\$ 18.315.788,76	R\$ 5.393.141,99	R\$ 5.392.962,69	R\$ 7.405.533,54
Operações de Crédito	R\$ 7.340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.450.757,50	R\$ 15.314.497,53
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 249.506.736,92	R\$ 249.032.642,41	R\$ 291.829.929,61	R\$ 299.153.929,88	R\$ 368.496.678,01
Receita Tributária Própria	R\$ 56.626.898,69	R\$ 70.903.519,80	R\$ 85.270.458,40	R\$ 94.582.794,58	R\$ 108.888.837,87
% de Receita Tributária Própria	22,69%	28,47%	29,21%	31,61%	29,54%
% Média de RTP	28,30%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 29,54%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 69.638.227,00	R\$ 80.585.643,63	74,00%
IPTU	R\$ 21.263.884,00	R\$ 27.972.234,82	25,68%
IRRF	R\$ 9.226.234,00	R\$ 10.328.277,30	9,48%
ISSQN	R\$ 30.997.867,00	R\$ 35.722.571,32	32,80%
ITBI	R\$ 8.150.242,00	R\$ 6.562.560,19	6,02%
Taxas	R\$ 8.258.386,00	R\$ 8.226.011,28	7,55%
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.538.711,00	R\$ 2.486.121,03	2,28%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 7.562.815,00	R\$ 8.108.283,66	7,44%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 672.141,00	R\$ 919.604,53	0,84%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 5.212.422,00	R\$ 5.847.459,83	5,37%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.148.397,00	R\$ 2.715.713,91	2,49%
TOTAL	R\$ 96.031.099,00	R\$ 108.888.837,87	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total



Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 413.324.234,76, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 341.147.672,50.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 172.581.274,93	R\$ 193.363.018,63	R\$ 210.564.983,90	R\$ 225.261.065,92	R\$ 273.213.090,12
Pessoal e encargos sociais	R\$ 107.510.464,30	R\$ 124.265.789,03	R\$ 133.186.703,92	R\$ 134.630.973,90	R\$ 161.379.324,28
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 452.273,35	R\$ 743.882,37	R\$ 923.924,96	R\$ 976.766,65	R\$ 1.474.737,78
Outras despesas correntes	R\$ 64.618.537,28	R\$ 68.353.347,23	R\$ 76.454.355,02	R\$ 89.653.325,37	R\$ 110.359.028,06
Despesas de Capital	R\$ 38.506.825,97	R\$ 28.184.723,14	R\$ 35.786.356,24	R\$ 42.083.449,60	R\$ 51.360.160,36
Investimentos	R\$ 37.518.130,15	R\$ 25.837.180,20	R\$ 33.354.209,33	R\$ 40.310.614,78	R\$ 48.737.870,61
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 988.695,82	R\$ 2.347.542,94	R\$ 2.432.146,91	R\$ 1.772.834,82	R\$ 2.622.289,75
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 7.723.626,93	R\$ 9.300.808,78	R\$ 12.611.385,12	R\$ 13.321.982,07	R\$ 16.574.422,02
Total das Despesas	R\$ 218.811.727,83	R\$ 230.848.550,55	R\$ 258.962.725,26	R\$ 280.666.497,59	R\$ 341.147.672,50
Variação - %		5,50%	12,17%	8,38%	21,54%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo



que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de SINOP vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	28,17%	25,70%	28,73%	27,55%	34,39%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	91,37%	93,75%	79,81%	78,12%	72,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (72,90%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	9,5	8,5	8,0	10,0	10,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



De acordo com o quadro acima, verifica-se que o Município manteve a mesma avaliação em relação ao exercício anterior.

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE_	OBS.	INDICADOR_	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	61,56	1	I	54,86	1	I	12,21%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	6,80	1	I	6,30	1	I	7,93%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	5,00	1	I	2,80	1	I	78,57%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,00	1	I	0,10	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,00	1	I	0,20	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	8,20	1	I	11,60	1	I	-29,31%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	15,38	1	I	15,38	1	I	-0,03%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	7,69	1	I	7,69	1	I	-0,03%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **todos estão acima da média nacional.**

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em quatro indicadores:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
4. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF

b) manteve o mesmo desempenho em quatro indicadores:

1. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;



4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil

c) e piorou em dois indicadores:

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	31,36%	25,11%	30,34%	31,25%	33,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de SINOP apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	6,0	5,5	7,0	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

De acordo com o quadro acima, verifica-se que o Município de Sinop apresentou a mesma avaliação em relação ao exercício anterior.

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde



A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	5,45	1	I	5,67	1	I	-3,88%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	13,08	0	I	11,35	1	I	15,24%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	66,17	1	I	68,63	1	I	-3,58%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	8,77	1	I	8,77	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	29,18	1	I	32,35	1	I	-9,79%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	7,00	0	I	6,94	0	I	0,86%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,57	1	I	0,44	1	I	29,54%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	1.961,27	0	I	1.219,08	0	I	60,88%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	16,93	1	I	68,63	0	I	-75,33%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	120,11	1	I	115,64	1	I	3,86%

Portal do TCE

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, apenas **três estão**



abaixo da média nacional:

1. Taxa de Mortalidade Infantil;
2. Taxa de Detecção de Hanseníase;
3. Taxa de Incidência de Dengue.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em cinco indicadores:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
3. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;
4. Incidência de Tuberculose todas as formas;
5. Cobertura - Imunizações : Pentavalente

b) manteve o mesmo desempenho em um indicador:

1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;

c) e **piorou em três indicadores:**

1. Taxa de Mortalidade Infantil;
2. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
3. Taxa de Incidência de Dengue.

Além disso, pode-se verificar que dois índices estão abaixo da média nacional e ainda pioraram em relação à avaliação anterior:

- I. Taxa de Detecção de Hanseníase;**
- II. Taxa de Incidência de Dengue.**



Dessa forma, é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal,



seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, está demonstrada abaixo:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	51,42%	54,16%	51,44%	50,92%	46,59%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,16%	2,48%	2,18%	2,33%	2,18%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,58%	56,64%	53,62%	53,25%	48,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 150.784.962,23, correspondente a 46,59% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.



2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 7.078.190,57, correspondente a 2,18% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 157.863.152,80, correspondente a 48,77% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme verificado Anexo 8 (Pessoal) - Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho e Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está indicado a seguir:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Rodrigo de Souza Martinelli	01/01/2016	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.



De acordo com a Lei nº 1706/2012 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.



5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de SINOP, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.



2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.



6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	1) abstenha-se de nomear servidores públicos, enquanto o município estiver acima do limite prudencial para gastos com pessoal, em observância ao regramento inserido no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções de Consulta nºs 50/2010 e 53/2010, deste Tribunal, sob pena de emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo nos exercícios subsequentes, caso subsista eventual reincidência (irregularidade 01 – DA 10);	1) de acordo com o item 5. 6. 4. 2. Limites Legais PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo(PESSOAL_01), Os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 46,59% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	2.1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014);	2.1) a 'Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF' apresentou em 2016 índice acima da média nacional e melhorou em relação à avaliação anterior.
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	2) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: (...) na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2014); b) Taxa de incidência de dengue (2014); c) Incidência de tuberculose todas as formas (2014); d) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); e) Taxa de mortalidade infantil (2013); f) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); e, g) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014);	2.2) a 'Taxa de detecção de hanseníase'; a 'Taxa de Incidência de Dengue' e a 'Taxa de mortalidade infantil' apresentaram índices abaixo da média nacional e pioraram em relação à avaliação anterior. A 'Incidência de tuberculose todas as formas'; a 'Taxa de mortalidade neonatal precoce' e a 'Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária' apresentaram índices acima da média nacional e melhoraram em relação à avaliação anterior; apesar de estar acima da média nacional, a 'Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal' piorou em relação ao exercício anterior
2015	9644/2015	39/2016	08/11/2016	3) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	3) não houve encaminhamento do plano de providências, conforme verificação no sistema Control-P (Apêndice E)



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2014	36030/2014	108/2015	06/10/2015	1) com o intuito de não realizar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, implemente um acompanhamento efetivo e periódico da arrecadação municipal, a fim de avaliar se os excessos de arrecadação projetados foram concretizados, pois, do contrário, serão necessárias medidas de ajustes e de limitação de despesas previstas na LRF de forma a evitar desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas;	1) em 2016 houve a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivados no valor de R\$ 12.866.656,44, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. (item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias)
2014	36030/2014	108/2015	06/10/2015	2) aperfeiçoe o cálculo do superávit financeiro oriundo do balanço patrimonial do exercício anterior, com a inclusão na planilha que irá respaldar o decreto orçamentário de valores realizáveis independentemente da execução orçamentária e principalmente, em obediência a prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, apresentação de todas as dívidas exigíveis contidas no passivo financeiro;	2) verificou-se que em 2016 houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 2.692.214,11, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. (item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias)
2014	36030/2014	108/2015	06/10/2015	3) insira no projeto de Lei da LOA 2016, e subsequentes, um percentual único de alteração orçamentária (desprovido de exceções), que seja inteligível, evitando a realização de exercícios de interpretação para se chegar ao valor previamente autorizado, bem como a existência de autorizações de créditos via decretos em valor desarrazoado;	3) conforme visto no item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias ("Análise da autorização legislativa para abertura de créditos adicionais LOA/LDO"), houve a fixação na LOA de um percentual único de suplementação, sendo que essa regra explícita é a que deve servir de parâmetro para a abertura de créditos suplementares.
2014	36030/2014	108/2015	06/10/2015	4) adote imediatamente as providências elencadas no artigo 22 da LRF;	4) em 2016, de acordo com o item 5. 6. 4. 2. Limites Legais PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo(PESSOAL_01), Os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 46,59% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.
2014	36030/2014	108/2015	06/10/2015	5) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados neste autos.	6) ainda é necessário aperfeiçoamento das políticas públicas da educação e principalmente da saúde, conforme análise efetuada no item 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação e item 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.



Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	5,39%	5,91%	5,43%	5,75%	5,59%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



No entendimento desta equipe, o Senhor JUAREZ ALVES DA COSTA, Prefeito do Município de SINOP - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JUAREZ ALVES DA COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 2.723.506,48, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

1.2) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 12.866.656,44, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2017.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE SINOP - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 1.135.360,00	R\$ 925.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925.000,00	R\$ 1.135.360,00	0,00%
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 10.700.000,00	R\$ 1.231.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.497.700,00	R\$ 10.433.400,00	-2,49%
FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	R\$ 2.883.274,00	R\$ 1.029.917,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.571,00	R\$ 3.304.620,42	14,61%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 38.714.856,00	R\$ 6.254.816,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.688.500,00	R\$ 41.281.172,69	6,62%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.412.696,00	R\$ 4.568.786,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.863.364,00	R\$ 11.118.118,67	18,11%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 1.567.960,00	R\$ 610.562,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.376,00	R\$ 2.077.146,98	32,47%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 72.838.153,00	R\$ 22.325.937,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.249.950,00	R\$ 88.914.140,86	22,07%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 1.165.359,00	R\$ 555.715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.235,00	R\$ 1.240.839,00	6,47%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.930.284,00	R\$ 2.087.670,29	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.853,00	R\$ 7.731.401,29	30,37%
PREVISINOP	R\$ 43.569.671,00	R\$ 2.581.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.669.000,00	R\$ 43.481.671,00	-0,20%
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	R\$ 4.293.093,00	R\$ 373.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.621.045,00	R\$ 3.045.048,00	-29,07%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 55.497.533,00	R\$ 35.150.236,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.919.290,00	R\$ 83.728.479,16	50,86%
SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 2.027.131,00	R\$ 556.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.476,00	R\$ 2.427.218,00	19,73%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.049.095,00	R\$ 1.039.782,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.090.242,00	R\$ 6.998.635,00	-13,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 3.063.349,00	R\$ 633.666,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.369,00	R\$ 2.981.646,82	-2,66%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 40.775.069,00	R\$ 22.108.628,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.452.126,00	R\$ 53.431.571,76	31,04%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 6.342.110,00	R\$ 2.560.925,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.402.015,00	R\$ 7.501.020,02	18,27%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	R\$ 3.055.656,00	R\$ 452.363,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.667.366,00	R\$ 1.840.653,30	-39,76%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 15.379.137,00	R\$ 4.436.721,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.805.539,00	R\$ 17.010.319,02	10,60%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 4.972.835,00	R\$ 619.092,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.096,00	R\$ 5.036.831,77	1,28%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 837.416,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.597,00	R\$ 586.819,00	-29,92%
	R\$ 332.210.037,00	R\$ 110.101.485,76	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.153.710,00	R\$ 395.306.112,76	
Intraorçamentários								
AGER/SINOP	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	0,00%
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	R\$ 300.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.000,00	15,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP	R\$ 124.121,00	R\$ 3.561,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 126.182,00	1,66%
FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.106.179,00	R\$ 2.404.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.510.808,00	58,56%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 286.390,00	R\$ 144.778,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.150,00	R\$ 421.018,00	47,00%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 47.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 34.800,00	-27,19%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.447.714,00	R\$ 720.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.662,00	R\$ 5.637.572,00	3,48%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R\$ 29.025,00	R\$ 7.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.700,00	R\$ 26.281,00	-9,45%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 174.953,00	R\$ 20.222,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 189.175,00	8,12%
PREVISINOP	R\$ 55.404,00	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.404,00	158,83%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	R\$ 77.791,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.791,00	0,00%
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 864.000,00	R\$ 348.716,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.000,00	R\$ 1.040.716,00	20,45%
SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 55.470,00	R\$ 64.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.347,00	R\$ 112.379,00	102,59%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 335.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 329.162,00	-1,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 93.841,00	R\$ 31.944,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.890,00	R\$ 115.895,00	23,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.804.924,00	R\$ 194.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.900,00	R\$ 1.759.124,00	-2,53%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 211.000,00	R\$ 26.869,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 234.869,00	11,31%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	R\$ 33.050,00	R\$ 4.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.300,00	12,85%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 391.880,00	R\$ 485.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.871,00	R\$ 390.709,00	-0,29%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	R\$ 274.371,00	R\$ 117.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.818,00	42,80%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 100.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 84.119,00	-15,98%
	R\$ 14.823.194,00	R\$ 4.757.948,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.563.020,00	R\$ 18.018.122,00	
TOTAL	R\$ 347.033.231,00	R\$ 114.859.433,76	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.716.730,00	R\$ 413.324.234,76	19,10%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 288.869.606,62	R\$ 273.213.090,12	94,58%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 165.006.900,75	R\$ 161.379.324,28	97,80%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.519.750,00	R\$ 1.474.737,78	97,03%
Outras Despesas Correntes	R\$ 122.342.955,87	R\$ 110.359.028,06	90,20%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 77.385.597,14	R\$ 51.360.160,36	66,36%
Investimentos	R\$ 74.707.284,14	R\$ 48.737.870,61	65,23%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.678.313,00	R\$ 2.622.289,75	97,90%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 29.050.909,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 395.306.112,76	R\$ 324.573.250,48	82,10%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 18.018.122,00	R\$ 16.574.422,02	91,98%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 18.018.122,00	R\$ 16.574.422,02	91,98%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 413.324.234,76	R\$ 341.147.672,50	82,53%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
AGENCIA REGULADORA MUNICIPAL	02274/2016	00015/2016	R\$ 580.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 580.000,00
AGENCIA REGULADORA MUNICIPAL	02299/2016	00112/2016	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 265.000,00
AGENCIA REGULADORA MUNICIPAL	02312/2016	00158/2016	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 130.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02143/2015	00002/2016	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 21.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02143/2015	00003/2016	R\$ 1.760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.760.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
AUTARQUIA MUNICIPAL	02245/2015	00228/2016	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 550.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02297/2016	00088/2016	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 88.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02311/2016	00157/2016	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 250.000,00
CAMARA MUNICIPAL	02245/2015	00999/2016	R\$ 732.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 732.600,00
CAMARA MUNICIPAL	02303/2016	00123/2016	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00
CAMARA MUNICIPAL	02315/2016	00163/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00
CAMARA MUNICIPAL	02334/2016	00183/2016	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 65.000,00
CAMARA MUNICIPAL	02335/2016	00184/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 166.600,00
CAMARA MUNICIPAL	02363/2016	00235/2016	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 180.000,00
CAMARA MUNICIPAL	02389/2016	00249/2016	R\$ 98.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 98.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00013/2016	R\$ 417.685,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00016/2016	R\$ 9.980.776,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00020/2016	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00021/2016	R\$ 111.776,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00022/2016	R\$ 498.298,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00023/2016	R\$ 44.204,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00024/2016	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00030/2016	R\$ 1.615.654,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00031/2016	R\$ 267.243,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00032/2016	R\$ 635.781,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00033/2016	R\$ 587.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00034/2016	R\$ 305.217,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00039/2016	R\$ 132.940,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00040/2016	R\$ 166.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00045/2016	R\$ 7.749.015,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00048/2016	R\$ 3.364.791,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00053/2016	R\$ 618.256,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00055/2016	R\$ 28.390,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00057/2016	R\$ 904.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00068/2016	R\$ 295.262,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00069/2016	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00077/2016	R\$ 532.850,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00078/2016	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00082/2016	R\$ 120.252,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00085/2016	R\$ 868.071,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00086/2016	R\$ 392.363,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00089/2016	R\$ 241.246,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00092/2016	R\$ 622.454,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00093/2016	R\$ 452.703,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00106/2016	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00109/2016	R\$ 61.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00111/2016	R\$ 462.624,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00120/2016	R\$ 1.078.624,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00132/2016	R\$ 21.390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00147/2016	R\$ 380.626,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00153/2016	R\$ 158.074,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00159/2016	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00160/2016	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00169/2016	R\$ 1.100.278,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00172/2016	R\$ 292.269,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00173/2016	R\$ 348.046,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00176/2016	R\$ 1.288.925,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00177/2016	R\$ 1.955.903,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00179/2016	R\$ 53.452,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00185/2016	R\$ 54.965,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 54.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00189/2016	R\$ 354.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00190/2016	R\$ 92.487,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00193/2016	R\$ 538.936,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00196/2016	R\$ 367.929,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00212/2016	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 360.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00215/2016	R\$ 330.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00218/2016	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00220/2016	R\$ 373.576,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00227/2016	R\$ 11.013,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.013,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00237/2016	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00240/2016	R\$ 310.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00251/2016	R\$ 342.076,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02245/2015	00252/2016	R\$ 897.997,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 897.997,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02281/2016	00046/2016	R\$ 1.542.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.542.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02294/2016	00076/2016	R\$ 1.219.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.219.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02302/2016	00122/2016	R\$ 2.826.793,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.826.793,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02305/2016	00127/2016	R\$ 2.863.128,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.863.128,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02315/2016	00163/2016	R\$ 2.504.036,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.449.036,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02319/2016	00168/2016	R\$ 6.818.176,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.818.176,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02322/2016	00174/2016	R\$ 0,00	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 148.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02323/2016	00175/2016	R\$ 1.002.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.002.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02335/2016	00184/2016	R\$ 2.126.218,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.959.618,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02342/2016	00200/2016	R\$ 6.043.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.043.034,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02343/2016	00201/2016	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 132.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02344/2016	00203/2016	R\$ 1.945.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.945.119,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02347/2016	00210/2016	R\$ 1.911.702,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.911.702,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02351/2016	00213/2016	R\$ 436.369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 436.369,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02353/2016	00216/2016	R\$ 3.115.603,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.115.603,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02358/2016	00221/2016	R\$ 4.045.241,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.045.241,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02359/2016	00222/2016	R\$ 375.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 375.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02370/2016	00246/2016	R\$ 2.583.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.583.332,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02371/2016	00247/2016	R\$ 224.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 224.822,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02372/2016	00248/2016	R\$ 477.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 477.032,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02402/2016	00258/2016	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00
			R\$ 114.859.433,76	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 48.716.730,00
			R\$ 114.859.433,76	R\$ 148.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 48.716.730,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.

Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 400.411.761,04
(B) DEDUÇÕES	R\$ 31.915.083,03
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 368.496.678,01
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 31.486.194,06
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 44.121.892,75
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 355.860.979,32
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 324.573.250,48
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 13.283.589,50
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF (Demonstrado no item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias - Quadro - Análise do Crédito Adicional por Superávit Financeiro 2016)	R\$ 2.723.506,48
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 314.013.167,46
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 41.847.811,86

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 44.121.892,75
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 44.121.892,75
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 13.283.589,50
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 30.838.303,25
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 44.121.892,75
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 13.283.589,50

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 60.688.187,39
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 60.688.187,39
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 60.688.187,39
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 13.414.285,58
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 47.273.901,81

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 332.479,12	R\$ 0,00	R\$ 270.119,07	R\$ 62.360,01	R\$ 0,04
2015	R\$ 11.692.181,30	R\$ 0,00	R\$ 8.109.511,08	R\$ 3.136.305,59	R\$ 446.364,63
2016	R\$ 0,00	R\$ 7.316.021,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.316.021,47
Total (A)	R\$ 12.024.660,42	R\$ 7.316.021,47	R\$ 8.379.630,15	R\$ 3.198.665,60	R\$ 7.762.386,14
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 97.215,60	R\$ 0,00	R\$ 89.127,95	R\$ 831,40	R\$ 7.256,25
2015	R\$ 7.864.240,15	R\$ 0,00	R\$ 7.856.418,37	R\$ 7.821,78	R\$ 0,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 4.726.271,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.726.271,43
Total (B)	R\$ 7.961.455,75	R\$ 4.726.271,43	R\$ 7.945.546,32	R\$ 8.653,18	R\$ 4.733.527,68
Total (A+B)	R\$ 19.986.116,17	R\$ 12.042.292,90	R\$ 16.325.176,47	R\$ 3.207.318,78	R\$ 12.495.913,82

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.993.921,04	R\$ 0,00	R\$ 13.993.921,04	R\$ 186.323,40	R\$ 13.807.597,64	R\$ 812.155,01	R\$ 12.995.442,63	R\$ 2.459.693,62	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.787.552,25	R\$ 0,00	R\$ 1.787.552,25	R\$ 0,00	R\$ 1.787.552,25	R\$ 1.042.538,15	R\$ 745.014,10	R\$ 448.920,23	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.172.261,89	R\$ 0,00	R\$ 3.172.261,89	R\$ 0,00	R\$ 3.172.261,89	R\$ 605.683,48	R\$ 2.566.578,41	R\$ 104.626,17	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.106.213,51	R\$ 0,00	R\$ 6.106.213,51	R\$ 0,00	R\$ 6.106.213,51	R\$ 1.300.915,27	R\$ 4.805.298,24	R\$ 261.475,49	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.850.852,37	R\$ 0,00	R\$ 1.850.852,37	R\$ 426.527,63	R\$ 1.424.324,74	R\$ 235.837,19	R\$ 1.188.487,55	R\$ 236.682,63	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 304.278,80	R\$ 0,00	R\$ 304.278,80	R\$ 0,00	R\$ 304.278,80	R\$ 2.950,00	R\$ 301.328,80	R\$ 332.772,63	-R\$ 31.443,83



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.843.007,40	R\$ 0,00	R\$ 3.843.007,40	R\$ 0,00	R\$ 3.843.007,40	R\$ 3.220,33	R\$ 3.839.787,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 217.303,43	R\$ 0,00	R\$ 217.303,43	R\$ 0,00	R\$ 217.303,43	R\$ 18.636,66	R\$ 198.666,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.046.655,95	R\$ 0,00	R\$ 1.046.655,95	R\$ 0,04	R\$ 1.046.655,91	R\$ 250.760,79	R\$ 795.895,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 2.977.033,20	R\$ 1.188.827,28	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.491.466,73	R\$ 0,00	R\$ 1.491.466,73	R\$ 0,00	R\$ 1.491.466,73	R\$ 18.721,51	R\$ 1.472.745,22	R\$ 4.368,96	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 79.029,44	R\$ 0,00	R\$ 79.029,44	R\$ 0,00	R\$ 79.029,44	R\$ 13.728,26	R\$ 65.301,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 773.960,99	R\$ 0,00	R\$ 773.960,99	R\$ 0,00	R\$ 773.960,99	R\$ 199.016,57	R\$ 574.944,42	R\$ 54.645,80	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.167.882,82	-R\$ 2.167.882,82
92	Alienação de Bens	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 4.312.237,14	R\$ 0,00	R\$ 4.312.237,14	R\$ 64.067,49	R\$ 4.248.169,65	R\$ 130.880,94	R\$ 4.117.288,71	R\$ 53.625,84	R\$ 0,00
		R\$ 42.312.652,37	R\$ 0,00	R\$ 42.312.652,37	R\$ 676.918,56	R\$ 41.635.733,81	R\$ 4.635.044,16	R\$ 37.000.689,65	R\$ 7.313.521,47	
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 139.570.007,84	R\$ 0,00	R\$ 139.570.007,84	R\$ 0,00	R\$ 139.570.007,84	R\$ 42.521,83	R\$ 139.527.486,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.231.094,35	R\$ 0,00	R\$ 1.231.094,35	R\$ 0,00	R\$ 1.231.094,35	R\$ 48.705,44	R\$ 1.182.388,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 243.496.473,17	R\$ 0,00	R\$ 243.496.473,17	R\$ 0,00	R\$ 243.496.473,17	R\$ 91.227,27	R\$ 243.405.245,90	R\$ 0,00	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 25.702.159,39	R\$ 0,00	R\$ 25.702.159,39	R\$ 680.087,09	R\$ 25.022.072,30	R\$ 1.120.922,91	R\$ 23.901.149,39	R\$ 20.438.228,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.480.086,71	R\$ 0,00	R\$ 7.480.086,71	R\$ 102.438,22	R\$ 7.377.648,49	R\$ 385.627,70	R\$ 6.992.020,79	R\$ 6.340.515,91
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.112.729,79	R\$ 0,00	R\$ 6.112.729,79	R\$ 4.235,00	R\$ 6.108.494,79	R\$ 532.768,59	R\$ 5.575.726,20	R\$ 4.425.167,83
12	Serviços de Saúde	R\$ 13.677,54	R\$ 0,00	R\$ 13.677,54	R\$ 0,00	R\$ 13.677,54	R\$ 0,00	R\$ 13.677,54	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 8.592.399,45	R\$ 0,00	R\$ 8.592.399,45	R\$ 327.608,98	R\$ 8.264.790,47	R\$ 465.857,06	R\$ 7.798.933,41	R\$ 5.397.641,21



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.297.683,61	R\$ 0,00	R\$ 3.297.683,61	R\$ 699.658,70	R\$ 2.598.024,91	R\$ 68.930,40	R\$ 2.529.094,51	R\$ 3.386.492,05
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 282.225,31	R\$ 0,00	R\$ 282.225,31	R\$ 45.435,99	R\$ 236.789,32	R\$ 0,00	R\$ 236.789,32	R\$ 83.717,43
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.631.094,02	R\$ 0,00	R\$ 1.631.094,02	R\$ 5.913,00	R\$ 1.625.181,02	R\$ 444.421,00	R\$ 1.180.760,02	R\$ 5.191.953,25
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.153.174,17	R\$ 0,00	R\$ 4.153.174,17	R\$ 0,00	R\$ 4.153.174,17	R\$ 439.184,64	R\$ 3.713.989,53	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.580.211,29	R\$ 0,00	R\$ 2.580.211,29	R\$ 0,00	R\$ 2.580.211,29	R\$ 137.250,51	R\$ 2.442.960,78	R\$ 182.636,35
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 651.628,85	R\$ 0,00	R\$ 651.628,85	R\$ 0,00	R\$ 651.628,85	R\$ 22.981,04	R\$ 628.647,81	R\$ 490.711,83
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.683.783,37	R\$ 0,00	R\$ 1.683.783,37	R\$ 61.294,70	R\$ 1.622.488,67	R\$ 0,00	R\$ 1.622.488,67	R\$ 844.256,12
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.190.689,26	R\$ 0,00	R\$ 2.190.689,26	R\$ 23.269,26	R\$ 2.167.420,00	R\$ 165.519,29	R\$ 2.001.900,71	R\$ 7.341.097,09



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.223.312,84	R\$ 0,00	R\$ 1.223.312,84	R\$ 207,92	R\$ 1.223.104,92	R\$ 59.618,66	R\$ 1.163.486,26	R\$ 271.902,41
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 670.086,89	R\$ 0,00	R\$ 670.086,89	R\$ 0,00	R\$ 670.086,89	R\$ 61.178,40	R\$ 608.908,49	R\$ 694.390,15
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 669.694,27	R\$ 0,00	R\$ 669.694,27	R\$ 17.576,54	R\$ 652.117,73	R\$ 70.292,80	R\$ 581.824,93	R\$ 275.121,06
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 14.933,90	R\$ 0,00	R\$ 14.933,90	R\$ 0,00	R\$ 14.933,90	R\$ 0,00	R\$ 14.933,90	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.624.479,93
92	Alienação de Bens	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 4.739,53	R\$ 267.807,77	R\$ 0,00	R\$ 267.807,77	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.629.198,44	R\$ 0,00	R\$ 5.629.198,44	R\$ 65.028,06	R\$ 5.564.170,38	R\$ 70.998,08	R\$ 5.493.172,30	R\$ 201.219,95
		R\$ 72.852.447,48	R\$ 0,00	R\$ 72.852.447,48	R\$ 2.037.492,99	R\$ 70.814.954,49	R\$ 4.045.551,08	R\$ 66.769.403,41	R\$ 80.189.531,26
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 138.897.810,59	R\$ 0,00	R\$ 138.897.810,59	R\$ 0,00	R\$ 138.897.810,59	R\$ 34.873,58	R\$ 138.862.937,01	R\$ 23.049,95
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.978.235,83	R\$ 0,00	R\$ 1.978.235,83	R\$ 0,00	R\$ 1.978.235,83	R\$ 54.810,29	R\$ 1.923.425,54	R\$ 609.754,90
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 70.811.724,57	R\$ 0,00	R\$ 70.811.724,57	R\$ 0,00	R\$ 70.811.724,57	R\$ 0,00	R\$ 70.811.724,57	R\$ 0,00
		R\$ 211.687.770,99	R\$ 0,00	R\$ 211.687.770,99	R\$ 0,00	R\$ 211.687.770,99	R\$ 89.683,87	R\$ 211.598.087,12	R\$ 632.804,85

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 4.312.237,14	R\$ 0,00	R\$ 4.312.237,14	R\$ 64.067,49	R\$ 4.248.169,65	R\$ 130.880,94	R\$ 53.625,84
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.006.392,60	R\$ 0,00	R\$ 14.006.392,60	R\$ 162.369,20	R\$ 13.844.023,40	R\$ 839.248,26	R\$ 2.462.193,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.787.552,25	R\$ 0,00	R\$ 1.787.552,25	R\$ 0,00	R\$ 1.787.552,25	R\$ 1.042.538,15	R\$ 448.920,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.172.261,89	R\$ 0,00	R\$ 3.172.261,89	R\$ 0,00	R\$ 3.172.261,89	R\$ 605.683,48	R\$ 104.626,17
12	Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.106.213,51	R\$ 0,00	R\$ 6.106.213,51	R\$ 0,00	R\$ 6.106.213,51	R\$ 1.300.915,27	R\$ 261.475,49



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.850.852,37	R\$ 0,00	R\$ 1.850.852,37	R\$ 0,00	R\$ 1.850.852,37	R\$ 291.737,68	R\$ 607.309,77
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 304.278,80	R\$ 0,00	R\$ 304.278,80	R\$ 0,00	R\$ 304.278,80	R\$ 2.950,00	R\$ 332.772,63
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.843.007,40	R\$ 0,00	R\$ 3.843.007,40	R\$ 0,00	R\$ 3.843.007,40	R\$ 3.220,33	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 217.303,43	R\$ 0,00	R\$ 217.303,43	R\$ 0,00	R\$ 217.303,43	R\$ 18.636,66	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.046.655,95	R\$ 0,00	R\$ 1.046.655,95	R\$ 0,00	R\$ 1.046.655,95	R\$ 250.760,81	R\$ 0,02
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 2.977.033,20	R\$ 0,00	R\$ 1.188.827,28
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.491.466,73	R\$ 0,00	R\$ 1.491.466,73	R\$ 0,00	R\$ 1.491.466,73	R\$ 18.721,51	R\$ 4.368,96
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 79.029,44	R\$ 0,00	R\$ 79.029,44	R\$ 0,00	R\$ 79.029,44	R\$ 13.728,26	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 773.960,99	R\$ 0,00	R\$ 773.960,99	R\$ 0,00	R\$ 773.960,99	R\$ 199.016,57	R\$ 54.645,80



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.167.882,82
92	Alienação de Bens	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 42.325.123,93	R\$ 0,00	R\$ 42.325.123,93	R\$ 226.436,69	R\$ 42.098.687,24	R\$ 4.718.037,92	R\$ 7.686.648,63
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 102.695.370,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 139.570.007,84	R\$ 0,00	R\$ 139.570.007,84	R\$ 0,00	R\$ 139.570.007,84	R\$ 42.521,83	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.231.094,35	R\$ 0,00	R\$ 1.231.094,35	R\$ 0,00	R\$ 1.231.094,35	R\$ 48.705,44	R\$ 0,00
		R\$ 243.496.473,17	R\$ 0,00	R\$ 243.496.473,17	R\$ 0,00	R\$ 243.496.473,17	R\$ 91.227,27	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 285.821.597,10	R\$ 0,00	R\$ 285.821.597,10	R\$ 226.436,69	R\$ 285.595.160,41	R\$ 4.809.265,19	R\$ 7.686.648,63

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 33.875.532,58
DEDUÇÕES (II)	R\$ 37.635.952,80
Ativo Disponível	R\$ 42.325.123,93
Haveres financeiros	R\$ 28.866,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 4.718.037,92
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 323.637.017,28
% da DC sobre a RCL	10,46%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 388.364.420,73
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 196.029.651,15
DEDUÇÕES (II)	R\$ 243.405.245,90
Ativo Disponível	R\$ 83.660,14
Haveres financeiros	R\$ 243.412.813,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 91.227,27
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 2.622.289,75
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.474.737,78



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 4.097.027,53
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 323.637.017,28
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,26%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 323.637.017,28
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 42.312.652,37	R\$ 12.471,56	R\$ 42.325.123,93
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 12.625.955,44	R\$ 12.471,56	R\$ 12.638.427,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 29.686.696,93	R\$ 0,00	R\$ 29.686.696,93

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 13.915.531,10	R\$ 3.406.256,07	R\$ 10.509.275,03	R\$ 12.471,56	R\$ 12.471,56	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 8.472.112,24	R\$ 2.587.613,51	R\$ 5.884.498,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.914.582,42	R\$ 1.617.570,80	R\$ 297.011,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 1.850.852,37	R\$ 899.047,49	R\$ 951.804,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 3.795.048,14	-R\$ 44.738,93	R\$ 3.839.787,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	-R\$ 135.026,64	-R\$ 135.026,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 1.046.655,95	R\$ 250.760,79	R\$ 795.895,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 10.053.825,75	R\$ 2.526.555,52	R\$ 7.527.270,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 3.167.118,98	R\$ 705.166,74	R\$ 2.461.952,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 65,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 6.111.549,16	R\$ 1.567.726,41	R\$ 4.543.822,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 773.960,99	R\$ 253.662,37	R\$ 520.298,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.766.064,85	R\$ 42.443,92	R\$ 1.723.620,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 217.303,43	R\$ 18.636,66	R\$ 198.666,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.492.183,02	R\$ 23.807,26	R\$ 1.468.375,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 56.578,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 2.167.882,82	-R\$ 2.167.882,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 2.167.882,82	-R\$ 2.167.882,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 272.547,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 7.832.571,13	R\$ 1.895.203,60	R\$ 5.937.367,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 26.555,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 304.278,80	R\$ 335.722,63	-R\$ 31.443,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.977.033,20	R\$ 1.188.827,28	R\$ 1.788.205,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 79.029,44	R\$ 13.728,26	R\$ 65.301,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 4.445.673,78	R\$ 356.925,43	R\$ 4.088.748,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 42.312.652,37	R\$ 12.625.955,44	R\$ 29.686.696,93	R\$ 12.471,56	R\$ 12.471,56	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 243.496.473,17	R\$ 92.160,07	R\$ 243.404.313,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 285.809.125,54	R\$ 12.718.115,51	R\$ 273.091.010,03	R\$ 12.471,56	R\$ 12.471,56	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 327.437.703,00	R\$ 377.691.729,97	115,34%
Receita Tributária	R\$ 88.746.010,00	R\$ 98.298.399,78	110,76%
Receita de Contribuições	R\$ 19.219.118,00	R\$ 19.942.561,08	103,76%
Receita Patrimonial	R\$ 19.501.160,00	R\$ 37.569.146,41	192,65%
Receita Agropecuária	R\$ 7.596,00	R\$ 7.113,00	93,64%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 2.657.610,00	R\$ 3.129.016,40	117,73%
Transferências Correntes	R\$ 185.526.419,00	R\$ 205.516.819,00	110,77%
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.779.790,00	R\$ 13.228.674,30	112,30%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 35.007.920,00	R\$ 22.720.031,07	64,90%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 7.507.920,00	R\$ 7.405.533,54	98,63%
Operação de crédito	R\$ 27.500.000,00	R\$ 15.314.497,53	55,68%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 362.445.623,00	R\$ 400.411.761,04	110,47%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 31.380.895,00	-R\$ 31.915.083,03	101,70%
Deduções da receita tributária	-R\$ 9.310.686,00	-R\$ 7.000.623,84	75,18%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 71.499,43	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 21.884.314,00	-R\$ 23.732.648,61	108,44%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 185.895,00	-R\$ 1.110.311,15	597,27%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 331.064.728,00	R\$ 368.496.678,01	111,30%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 15.968.503,00	R\$ 16.641.645,64	104,21%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 347.033.231,00	R\$ 385.138.323,65	110,98%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 377.691.729,97
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 8.182.434,42
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 369.509.295,55



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 11.834.256,59
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 976.840,84
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 23.732.648,61
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 332.965.549,51
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.328.532,23
(=) RCL	R\$ 323.637.017,28

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 7.000.623,84
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 71.499,43
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 1.110.311,15
TOTAL	-R\$ 8.182.434,42

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 79.275.648,94
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 27.972.234,82
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 6.562.560,19
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 35.722.571,32
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.207.326,99
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 548.645,53
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 3.262.310,09
Transferências	R\$ 121.823.508,10
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 41.115.005,38
Cota Parte ICMS	R\$ 59.776.403,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 258.444,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 335.118,75
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.651.149,29
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 18.687.386,33
Total receita base - ENSINO	R\$ 201.099.157,04
Valor mínimo - 25%	R\$ 50.274.789,26

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 95.749.970,55
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 1.228.557,69
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 96.978.528,24
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 23.732.648,61
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 44.561.413,25



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 6.990.019,11
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 69.159.744,49
Total da Receita Base	R\$ 201.099.157,04
Percentual sobre a receita base	34,39%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 15.793.944,85
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 453.620,92
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 9.680.628,60
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	R\$ 5.659.695,33
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 1.046.787,52
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 46.049.559,61
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 33.571.876,31
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	72,90%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 79.275.648,94
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 27.972.234,82
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 6.562.560,19
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 35.722.571,32
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.207.326,99
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 548.645,53
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 3.262.310,09
Transferências	R\$ 121.823.508,10
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 41.115.005,38
Cota Parte ICMS	R\$ 59.776.403,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 258.444,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 335.118,75
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.651.149,29
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 18.687.386,33
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 201.099.157,04
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 30.164.873,55

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 88.884.285,97
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 88.884.285,97
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 20.633.944,85
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 490.000,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 67.760.341,12
Total da Receita Base	R\$ 201.099.157,04
(=) Percentual aplicado em saúde	33,69%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 17.178.654,49
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 453.620,92
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 9.302.156,01



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	R\$ 7.422.877,56
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 710.309,65
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
APÊNDICE D				R\$ 490.000,00
				R\$ 490.000,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 2.818.326,14	R\$ 433.490,15	R\$ 452.248,90	R\$ 458.668,61	R\$ 482.121,70	R\$ 474.478,60	R\$ 517.318,18
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 629.116,18	R\$ 102.224,17	R\$ 107.044,17	R\$ 103.104,17	R\$ 103.193,89	R\$ 102.246,60	R\$ 111.303,18
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.594.517,29	R\$ 103.090,48	R\$ 225.604,48	R\$ 273.222,80	R\$ 296.559,90	R\$ 333.206,95	R\$ 362.832,68
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.362.059,10	R\$ 236.251,95	R\$ 217.395,14	R\$ 233.548,51	R\$ 253.361,74	R\$ 209.945,73	R\$ 211.556,03
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 63.849.135,72	R\$ 10.997.303,96	R\$ 10.188.503,37	R\$ 10.397.581,53	R\$ 10.631.242,87	R\$ 10.800.449,83	R\$ 10.834.054,16
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.365.906,75	R\$ 194.007,21	R\$ 203.256,56	R\$ 227.928,27	R\$ 243.991,12	R\$ 242.228,48	R\$ 254.495,11



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 651.473,16	R\$ 114.923,13	R\$ 135.359,35	R\$ 116.622,75	R\$ 31.521,45	R\$ 183.146,30	R\$ 69.900,18
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 62.384,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.384,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.246.690,09	R\$ 76.305,37	R\$ 392.041,49	R\$ 206.267,92	R\$ 194.354,96	R\$ 140.238,96	R\$ 237.481,39
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.976.072,90	R\$ 1.354.518,01	R\$ 1.269.754,72	R\$ 1.315.198,73	R\$ 1.329.944,84	R\$ 1.343.325,80	R\$ 1.363.330,80
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 22.551,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.517,17	R\$ 7.517,17	R\$ 7.517,17
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 610.613,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.328,63	R\$ 15.128,63	R\$ 584.155,77
		R\$ 82.199.526,44	R\$ 13.612.114,43	R\$ 13.191.208,18	R\$ 13.405.207,86	R\$ 13.585.138,27	R\$ 13.851.913,05	R\$ 14.553.944,65

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 3.637.849,91	R\$ 511.752,76	R\$ 501.609,23	R\$ 513.342,79	R\$ 537.410,90	R\$ 1.024.891,64	R\$ 548.842,59
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 799.024,79	R\$ 111.379,42	R\$ 110.608,59	R\$ 114.230,42	R\$ 117.351,43	R\$ 226.520,31	R\$ 118.934,62
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.160.313,64	R\$ 370.811,13	R\$ 334.404,66	R\$ 328.682,90	R\$ 316.631,77	R\$ 562.762,49	R\$ 247.020,69
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.505.897,71	R\$ 237.975,50	R\$ 240.418,72	R\$ 260.123,12	R\$ 241.601,17	R\$ 252.049,41	R\$ 273.729,79
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 66.821.672,21	R\$ 10.927.353,13	R\$ 10.700.074,13	R\$ 10.807.654,57	R\$ 10.767.553,96	R\$ 12.276.477,61	R\$ 11.342.558,81
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.551.197,05	R\$ 262.677,99	R\$ 249.743,95	R\$ 244.327,85	R\$ 236.670,80	R\$ 339.858,17	R\$ 217.918,29
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 603.545,94	R\$ 174.647,66	R\$ 93.797,73	R\$ 58.177,86	R\$ 119.110,55	R\$ 87.552,30	R\$ 70.259,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 494.397,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.389,90	R\$ 133.476,82	R\$ 143.508,79	R\$ 29.021,89
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.681.323,66	R\$ 46.658,93	R\$ 65.234,40	R\$ 307.714,12	R\$ 71.016,19	R\$ 24.243,94	R\$ 2.166.456,08
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.171.426,73	R\$ 1.352.960,32	R\$ 1.350.715,86	R\$ 1.359.864,48	R\$ 1.358.066,39	R\$ 1.474.103,65	R\$ 1.275.716,03
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 60.472,52	R\$ 7.517,17	R\$ 7.517,17	R\$ 7.523,03	R\$ 7.523,03	R\$ 15.046,06	R\$ 15.346,06
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 4.109.366,26	R\$ 184.834,34	R\$ 1.127.220,47	R\$ 598.217,58	R\$ 689.980,52	R\$ 536.158,01	R\$ 972.955,34
		R\$ 92.596.487,82	R\$ 14.188.568,35	R\$ 14.781.344,91	R\$ 14.788.248,62	R\$ 14.596.393,53	R\$ 16.963.172,38	R\$ 17.278.760,03

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 182.673.725,59	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 167.201.472,47	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 10.752.273,83	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 4.719.979,29	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 15.482.040,56	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 4.169.099,04	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 556.781,50	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 10.745.479,55	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 167.191.685,03	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 167.191.685,03	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.328.532,23	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 157.863.152,80	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 7.877.711,33	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.877.711,33	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 241.085,29	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 241.085,29	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.636.626,04	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 7.636.626,04	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 558.435,47	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 7.078.190,57	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 150.784.962,23	R\$ 323.637.017,28	46,59%
Legislativo	R\$ 7.078.190,57	R\$ 323.637.017,28	2,18%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 157.863.152,80
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 323.637.017,28
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	48,77%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 167.201.472,47	R\$ 0,00	R\$ 159.323.761,14	R\$ 0,00	R\$ 7.877.711,33	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 137.138.309,28	R\$ 0,00	R\$ 130.670.807,93	R\$ 0,00	R\$ 6.467.501,35	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 20.233.728,12	R\$ 0,00	R\$ 19.064.603,43	R\$ 0,00	R\$ 1.169.124,69	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 83.024,03	R\$ 0,00	R\$ 83.024,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 3.754.830,93	R\$ 0,00	R\$ 3.754.830,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 1.255.019,10	R\$ 0,00	R\$ 1.255.019,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 556.781,50	R\$ 0,00	R\$ 556.781,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 4.169.099,04	R\$ 0,00	R\$ 3.928.013,75	R\$ 0,00	R\$ 241.085,29	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 10.752.273,83	R\$ 0,00	R\$ 10.752.273,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 6.456.176,05	R\$ 0,00	R\$ 6.456.176,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 1.428.140,97	R\$ 0,00	R\$ 1.428.140,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 2.867.956,81	R\$ 0,00	R\$ 2.867.956,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 4.719.979,29	R\$ 0,00	R\$ 4.719.979,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 4.169.099,04	R\$ 0,00	R\$ 3.928.013,75	R\$ 0,00	R\$ 241.085,29	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 556.781,50	R\$ 0,00	R\$ 556.781,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 10.680,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 10.745.479,55	R\$ 0,00	R\$ 10.745.479,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 6.456.176,05	R\$ 0,00	R\$ 6.456.176,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 1.428.140,97	R\$ 0,00	R\$ 1.428.140,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 2.861.162,53	R\$ 0,00	R\$ 2.861.162,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 167.191.685,03	R\$ 0,00	R\$ 159.555.058,99	R\$ 0,00	R\$ 7.636.626,04	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 167.191.685,03		R\$ 159.555.058,99		R\$ 7.636.626,04	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 9.328.532,23		R\$ 8.770.096,76		R\$ 558.435,47	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 157.863.152,80		R\$ 150.784.962,23		R\$ 7.078.190,57	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 87.529.076,86
Impostos	R\$ 67.019.228,15
IPTU	R\$ 22.882.289,81
IRRF	R\$ 7.495.555,47
ITBI	R\$ 6.679.988,23
ISSQN	R\$ 29.979.096,16
ITR	-R\$ 17.701,52
TAXAS	R\$ 7.339.838,23
Contribuição de Melhoria	R\$ 4.349.008,91
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 652.864,78
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 5.381.858,91
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 2.786.277,88
Transferências da União	R\$ 35.674.962,93
FPM	R\$ 33.600.199,01
Transf. ITR	R\$ 1.717.097,50
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 251.361,62
CIDE	R\$ 106.304,80
Transferências do Estado	R\$ 67.422.688,96
ICMS	R\$ 49.872.801,02
IPVA	R\$ 17.152.754,59
IPI (Exportação)	R\$ 397.133,35
TOTAL GERAL	R\$ 190.626.728,75
População do Município	132.934
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	6,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 11.437.603,72
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 10.778.400,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 10.671.797,61

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 10.671.797,61	R\$ 190.626.728,75	5,59%	6,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 10.671.797,61	R\$ 190.626.728,75	5,59%	6,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 7.078.190,57	R\$ 10.671.797,61	66,32%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 7.078.190,57	R\$ 323.637.017,28	2,18%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

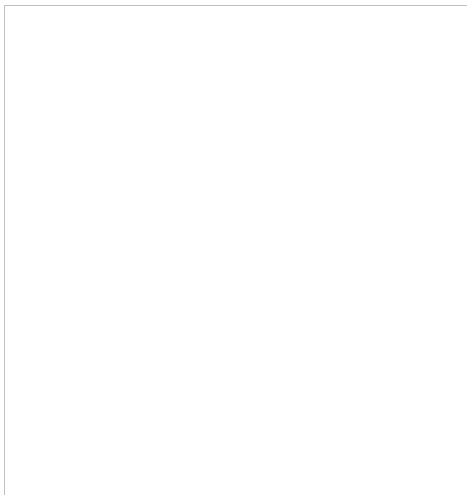
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Característica do Município

APÊNDICE - A

Característica do Município

[Informações completas](#) | [Síntese das informações](#) | [Histórico do município](#) | [Infográficos](#) | [Fotos](#)



População estimada 2016 ⁽¹⁾	132.934
População 2010	113.099
Área da unidade territorial 2015 (km²)	3.942,229
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	28,69
Código do Município	5107909
Gentílico	sinopense
Prefeito 2017	ROSANA TEREZA MARTINELLI



Carta aos eleitores e folder informativo sobre esta cidade

Informações Estatísticas

[Censo Agropecuário 2006](#)

[Censo Demográfico 2010](#)

[Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar](#)

[Estatísticas do Cadastro Central de Empresas](#)

[Estatísticas do Registro Civil](#)

[Estimativa da População 2016](#)

[Extração Vegetal e Silvicultura](#)

[Finanças Públicas](#)

[Frota](#)

[Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2010](#)

[Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM](#)

[Instituições Financeiras](#)

[Mapa de Pobreza e Desigualdade - Municípios Brasileiros 2003](#)

[Morbidades Hospitalares](#)

[Pecuária](#)

[Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008](#)

[Produção Agrícola Municipal - Cereais, Leguminosas e Oleaginosas 2007](#)

[Produção Agrícola Municipal - Lavoura Permanente](#)

[Produção Agrícola Municipal - Lavoura Temporária](#)

[Produto Interno Bruto dos Municípios](#)

[Representação Política](#)

[Serviços de Saúde](#)

[Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico](#)

Fontes das Informações

[Detalhes sobre as Fontes das Informações](#)

Notas

⁽¹⁾ Retificação, em 12/09/2016, das populações de Piritiba (BA), Tapiramutá (BA), Morro do Chapéu (BA), Urbano Santos (MA), Barreirinhas (MA) e Santa Quitéria do Maranhão (MA). Para verificar atualizações e consultar estimativas da população de anos anteriores, consulte o link http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_tcu.shtm.

CONTINUAÇÃO

Histórico

A cidade de Sinop é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970.

O seu nome deriva das letras iniciais da colonizadora que projetou a cidade: Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná.

As famílias pioneiras de Sinop vieram em sua maioria dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e começaram a chegar nos anos de 1972 e 1973

A fundação da cidade de Sinop ocorreu em 1974.

Formação Administrativa

Distrito criado, com a denominação de Sinop, pela Lei Estadual n.º 3.754, de 29-06-1976, subordinado ao município de Chapada dos Guimarães.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979 o distrito de Sinop figura no município de Chapada dos Guimarães.

Elevado à categoria de município, com a denominação de Sinop, pela Lei Estadual n.º 4.156, de 17-12-1979, sendo desmembrado do município de Chapada dos Guimarães. Sede no atual distrito de Sinop. Constituído do distrito sede. Instalado em 22-03-1981.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983 o município é constituído do distrito sede.

Pela Lei Estadual n.º 5.045, de 01-09-1986, é criado o distrito de Claudia e anexado ao município de Sinop.

Pela Lei Estadual n.º 5.319, de 04-07-1988, é desmembrado do município de Sinop o distrito de Claudia, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

Fonte

Sinop (MT). Prefeitura. 2015. Disponível em: <http://www.sinop.mt.gov.br/A-Cidade/>. Acesso em: mar. 2015.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Balanço Patrimonial Prefeitura 2015

APÊNDICE - B

Balanço Patrimonial Prefeitura 2015

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	52,461,827.87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49,895,597.65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2,438,026.65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	502,662.57
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1,935,364.08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	128,203.57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0.00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	318,106,195.47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	122,247,177.97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	120,500,835.15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	189,336,984.30
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	3,015,252.89
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(71,851,402.04)
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	23,278.64
ESTOQUES	1,723,064.18
INVESTIMENTOS	0.00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0.00
IMOBILIZADO	195,859,017.50
BENS MÓVEIS	67,702,207.64
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	(8,440,387.16)
BENS IMÓVEIS	136,597,197.02
TOTAL DO ATIVO	370.568.023,34

Especificação	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	8.265.308,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	218.735,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.642.353,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.046,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	402.172,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.232.974,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	29.048,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	20.203.926,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	342,069,740.78
RESULTADOS ACUMULADOS	342,069,740.78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	370.568.023,34

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual
I - ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	49.895.597,65
ATIVO PERMANENTE	320.672.425,69
TOTAL DO ATIVO	370.568.023,34
II - PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	20,161,386,07
PASSIVO PERMANENTE	20,232,974,36
TOTAL DO PASSIVO	40,394,360,43
III – SALDO PATRIMONIAL (I - II)	330.173.662,91

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	59.523.126,07	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	105.910.368,02
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	4.570.309,28	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	105.910.368,02
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	54.752.816,79		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	200.000,00		

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
EXERCÍCIO: 2015

Especificação das Destinações de Recursos	Exercício Atual (R\$)
RECURSOS ORDINÁRIOS	15.181.847,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.554.930,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.484.400,59
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	-83.249,26
Transferências do FUNDEB 60%	1.392.880,93
Transferências do FUNDEB 40%	228.344,06
Transferência de Convênios – Educação	1.532.554,00
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	5.092.100,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.735.441,08
Outros Recursos Destinados a Saúde	13.677,54
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	1.070.309,05
Transferência de Convênios – Saúde	-64.913,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	337.586,53
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	839.618,67
Transferência de Convênios - Assistência Social	-44.062,82
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	883.681,49
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.044.280,56
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	84.198,80
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	142.315,22
Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.297.799,35
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	519.967,19
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-3.600.000,00
Operações de Crédito Internas	-3.600.000,00
RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS	247.389,56
Alienação de Bens	247.389,56
RECURSOS PROVENIENTES DE OUTRAS RECEITAS	4.374.044,75
Remuneração de Depósitos Bancários	4.374.044,75
TOTAL	29.734.211,58



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Comunicações Internas PreviSinop

APÊNDICE - C

Comunicações Internas PreviSinop

Comunicação Interna nº 001/2016

Sinop-MT, 11 de Abril de 2016.


De: Setor de contabilidade

Para: Diretora Executiva do PreviSinop

Comunicamos a Vossa Senhoria a necessidade de alterações nos seguintes saldos orçamentários, os mesmos dispensam a autorização Legislativa e o Decreto de Abertura de Crédito Adicional, conforme Lei nº 2143/2015, art. 14 inciso I, por se tratar de movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário, (modalidade de aplicação).

Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências, para suplementação na Dotação Orçamentária de Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado e redução nas Dotações abaixo relacionadas.		
Dotações a suplementar:		
	Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2119	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	
3.1.9.1.96.00.00.00.015300000	-Ressarcimento Despesa de Pessoal Requisitado	10.000,00
	- (Dez mil reais)	
Total:		10.000,00
Dotações a reduzir:		
	Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2119	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	
3.1.9.1.13.00.00.00.015300000	- Contribuições Patronais	10.000,00
	-(Dez mil reais)	
Total:		10.000,00


Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Diretora Executiva do PreviSinop


Sérgio Dal Maso
Contador do PreviSinop/MT
CRC/MT nº 008964/O-6

Comunicação Interna nº 002/2016

Sinop-MT, 20 de Julho de 2016.

De: Setor de contabilidade

Para: Diretora Executiva do PreviSinop

Comunicamos a Vossa Senhoria a necessidade de alterações nos seguintes saldos orçamentários, os mesmos dispensam a autorização Legislativa e o Decreto de Abertura de Crédito Adicional, conforme Lei nº 2143/2015, art. 14 inciso I, por se tratar de movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário, (modalidade de aplicação).

Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), e dá outras providências, para suplementação na Dotação Orçamentária de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e redução nas Dotações abaixo relacionadas.

Dotações a suplementar:

Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16 - PREVI SINOP	
16.010 - PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2120 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PREVISINOP	
3.3.9.0.39.00.00.00.015300000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
- (Vinte e um mil reais)	
Total:	21.000,00

Dotações a reduzir:

Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16 - PREVI SINOP	
16.010 - PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2120 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PREVISINOP	
3.3.9.0.30.00.00.00.015300000 - Material de Consumo	16.000,00
-(Dezesseis mil reais)	
3.3.9.0.36.00.00.00.015300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
- (Cinco mil reais)	
Total:	21.000,00

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Diretora Executiva do PreviSinop

Sérgio Dal Maso

Contador do PreviSinop/MT
CRC/MT nº 008964/O-6

Comunicação Interna nº 003/2016

Sinop-MT, 20 de Outubro de 2016.

De: Setor de contabilidade

Para: Diretora Executiva do PreviSinop

Comunicamos a Vossa Senhoria a necessidade de alterações nos seguintes saldos orçamentários, os mesmos dispensam a autorização Legislativa e o Decreto de Abertura de Crédito Adicional, conforme Lei nº 2143/2015, art. 14 inciso I, por se tratar de movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário, (modalidade de aplicação).

Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências, para suplementação na Dotação Orçamentária de Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado e redução nas Dotações abaixo relacionadas.

Dotações a suplementar:		
Identificação dos elementos de despesa		Valor R\$
16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.09.272.0053.2121	- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.9.0.01.00.00.00.015000000	-Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Ref.	1.760.000,00
	- (Um milhão setecentos e sessenta mil reais)	
Total:		1.760.000,00
Dotações a reduzir:		
Identificação dos elementos de despesa		Valor R\$
16	- PREVI SINOP	
16.010	- PREVI SINOP	
16.010.09.272.0053.2121	- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.9.0.03.00.00.00.015000000	- Pensões	250.000,00
	-(Duzentos e cinquenta mil reais)	
3.1.9.0.05.00.00.00.015000000	- Outros Benefícios Previdenciários	1.510.000,00
	-(Um milhão quinhentos e dez mil reais)	
Total:		1.760.000,00

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Diretora Executiva do PreviSinop

Sérgio Dal Maso

Contador do PreviSinop/MT
CRC/MT nº 008964/O-6

Comunicação Interna nº 004/2016

Sinop-MT, 22 de Dezembro de 2016.

De: Setor de contabilidade

Para: Diretora Executiva do PreviSinop

Comunicamos a Vossa Senhoria a necessidade de alterações nos seguintes saldos orçamentários, os mesmos dispensam a autorização Legislativa e o Decreto de Abertura de Crédito Adicional, conforme Lei nº 2143/2015, art. 14 inciso I, por se tratar de movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário, (modalidade de aplicação).

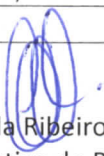
Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e dá outras providências, para suplementação na Dotação Orçamentária de Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado e redução nas Dotações abaixo relacionadas.

Dotações a suplementar:

Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16 - PREVI SINOP	
16.010 - PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2119 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	
3.1.9.1.94.00.00.00.015300000 - Indenizações Restituições Trabalhistas	12.000,00
- (Doze mil reais)	
Total:	12.000,00

Dotações a reduzir:

Identificação dos elementos de despesa	Valor R\$
16 - PREVI SINOP	
16.010 - PREVI SINOP	
16.010.09.122.0052.2119 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	
3.1.9.1.11.00.00.00.015300000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
-(Doze mil reais)	
Total:	12.000,00


Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Diretora Executiva do PreviSinop


Sérgio Dal Maso
Contador do PreviSinop/MT
CRC/MT nº 008964/O-6



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Despesas não consideradas nas ações e serviços de saúde

APÊNDICE - D

Despesas não consideradas nas ações e serviços de saúde



DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

No quadro abaixo estão indicados valores que não constituem despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos estabelecido no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, conforme art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 13/01/2012 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional)

Valor Empenhado de R\$ 490.000,00.

CONSULTA DE EMPENHOS
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/2016
GERADO EM: 12/07/2017 08:43:31

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição	Fundamento
11/04/2016	004618/2016	ASR - CASA DA AMIZADE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	EMPENHO REF. AO CONÊNIO Nº 014/2016 - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE SINOP - CASA DA AMIZADE DE SINOP, QUE TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE REC. FINANCEIROS DESTA MUNICÍPIO P/	Art. 4, VIII (ações de assistência social)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição	Fundamento
						CONTRIBUIR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO	
03/05/2016	005656/2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	EMPENHO REF. À CONVÊNIO Nº017/2016 -ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE REC. FINANCEIROS DESTE MUNICÍPIO, COM O OBJ. DE CONTRIBUIR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. SOL. DA SMS.	Art. 4, III (assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal)
03/05/2016	005660/2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	EMPENHO REF. À CONVÊNIO Nº017/2016 -ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTE MUNICÍPIO, COM O OBJ. DE CONTRIBUIR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. SOL. DA SMS.	Art. 4, III (assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal)
01/07/2016	008021/2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Solicitação de empenho referente ao 1º Termo Aditivo de Valor ao Convênio nº 017/2016 celebrado com a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop-APAMS.	Art. 4, III (assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal)
21/07/2016	008933/2016	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SINOP	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Empenho referente ao convênio nº 021/2016 que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste município p/ custear parte das despesas envolvidas no objetivo de prestar colaboração efetiva as pessoas portadoras de câncer.	Art. 4, VIII (ações de assistência social)
		TOTAL	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Processos Protocolados

APÊNDICE - E

Processos Protocolados



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO DE ENTRADA SISTEMA CONTROL-P

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/2016

SISTEMA CONTROL-P

DATA DA PESQUISA: 14/07/2016

PERÍODO PESQUISADO: 08/11/2016 A 14/07/2017

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
209716	2016	09/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 696/2016/GAB/JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016
211532	2016	09/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 1780/2016/OUVIDORIA
212806	2016	17/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	RECURSOS	ORDINARIO	RECURSO ORDINARIO REFERENTE AO ACORDAO 570/2016 PROCESSO NR 26360/2015
213934	2016	18/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO	RECURSOS	ORDINARIO	RECURSO ORDINARIO REFERENTE AO PROCESSO NR 26360/2015/ APENSO NR 15547/2015/ ACORDAO NR 570/2016
220418	2016	30/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CONSULTAS	CONSULTAS	REQUER INFORMACOES REFERENTE AOS CONTRATOS OSCIPS
220990	2016	30/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER NOVA SENHA DE ACESSO AO SISTEMA GO GLOBAL
14354	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - RELATORIAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
14362	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14370	2017	19/12/2016 16:07:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14389	2017	19/12/2016 16:07:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14397	2017	19/12/2016 16:07:31	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
14400	2017	19/12/2016 16:07:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
238376	2016	27/12/2016 12:31:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
42129	2017	16/01/2017 07:45:16	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
45756	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 182150/2016
45772	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 29521/2016
46051	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2017
46248	2017	23/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2016
47244	2017	24/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REITERANDO PROTOCOLOS NRS 49409/2016, 95036/2016
47490	2017	24/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 233200/2015
57371	2017	03/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 29521/2016
57975	2017	06/02/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO REF. A IMPLEMENTACAO DAS RECOMENDACOES ADVINDAS DAS AUDITORIAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			OPERACIONAIS NA ASSIST. FARMACEUTICA, REGULACAO ASSIST. E ATENCAO BASICA ACORDAO 3.392/15 TP DE 25/08/15
71188	2017	08/02/2017 16:16:53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
71196	2017	08/02/2017 16:16:54	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
78310	2017	10/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 810/2016/GAB-JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016, INQUERITO CIVIL NR 31/2015 - SIMP 003396-014/2015
77402	2017	13/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 247/2017/OUVIDORIA
83844	2017	21/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
84670	2017	21/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER COPIA DO PARECER DO MPC REFERENTE AO PROCESSO NR 138304/2014/VIA MEIO ELETRONICO
86479	2017	23/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	BOLETO AUTOMATICO	INADIMPLENCIA	BOLETO DE MULTA PELO ATRASO DO ENVIO DE PRESTACAO DE CONTA
92827	2017	06/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	IVETE MALLMANN FRANKE	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DADOS PARA QUE SEJA EFETUADO O DEPOSITO, REFERENTE AO PROCESSO NR 115053/2014 (PAF 2016-2017) ANALISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES COM PRAZO EXARADAS POR MEIO DO ACORDAO N. 3611/2015-TP, PROCESSO N. 13846/2014.
94102	2017	07/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	DETERMINACOES E RECOMENDACOES	TERMO DE ADESAO NR 021/2017, CUJA FINALIDADE E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA EFICIENCIA E DA TRANSPARENCIA DOS SERVICOS PUBLICOS
95141	2017	07/03/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TERMO DE ADESAO	PDI	ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA, REFERENTE AO PROCESSO NR 182150/2016
97420	2017	10/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA - EPP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS
107018	2017	16/03/2017 09:25:27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			
111538	2017	21/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ELIZABETE CILIAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 511/2016 /PROCESSO NR 254843/2015
111953	2017	22/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF. SISTEMA APLIC/2016
114774	2017	24/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	WILSON TERUMASSA KUBOTA	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 18/2017 E 402/2016 /PROCESSO NR 254878/2015
118567	2017	29/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER TROCA DE SENHA DO SISTEMA APLIC
120375	2017	30/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL NR 507/2011
120537	2017	30/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER ACESSO AO DIARIO OFICIAL DE CONTAS
127060	2017	07/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER FLEXIBILIZACAO DA REGRA DO SISTEMA APLIC/2017
130150	2017	11/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 731/2017
131300	2017	13/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
131121	2017	17/04/2017 09:10:27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
135089	2017	19/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS
154970	2017	02/05/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TERMO DE CESSAO DE USO	DIARIO OFICIAL ELETRONICO	TERMO DE CESSAO DE USO DIARIO OFICIAL DE CONTAS
153540	2017	10/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CERTIDAO NEGATIVA
153575	2017	10/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	CERTIFICACAO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO	CERTIFICACAO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO	CERTIFICACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
158992	2017	17/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER COPIA REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016, VIA MEIO ELETRONICO
163686	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				DE MATO GROSSO			PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS(ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA)
163716	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS (ESCOLA MUNICIPAL SILVANA)
163724	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA)
163732	2017	23/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, EXERCICIO DE 2017, REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZACAO- VISITA AS ESCOLAS (ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DIAS)
172219	2017	30/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 1318/2017
175323	2017	31/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC INFORMANDO A PROMOCAO DE ARQUIVAMENTO DO INQUERITO CIVIL SIMP NR 001300023/2013 PARA PROVIDENCIAS
175609	2017	01/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	FAMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP - EPP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016.
180122	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ROSANA TEREZA MARTINELLI	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROTOCOLO NR 94102/2017.
181951	2017	08/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE TAG 34/2016/LAI
184438	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1813/2016
167088	2017	13/06/2017 10:26:50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
155004	2017	13/06/2017 10:38:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
188212	2017	14/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	JUAREZ ALVES DA COSTA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER DILACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016
188220	2017	14/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	WILSON TERUMASSA KUBOTA	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO	PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACORDAO NR 3611/2015 /PROCESSO NR 13846/2014.
175706	2017	18/06/2017 10:39:38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
189634	2017	19/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TAIZE AVRELLA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016.
191493	2017	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
193429	2017	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 139319/2011.
194166	2017	22/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 205354/2016
194778	2017	22/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REF AO PROTOCOLO NR 94102/2017
201960	2017	28/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	ROSANA TEREZA MARTINELLI	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 233200/2015.
182168	2017	28/06/2017 16:59:35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
205036	2017	30/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017
202436	2017	30/06/2017 11:32:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	ANALISE DE EDITAIS	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANALISE DE EDITAIS
215821	2017	06/07/2017 16:38:05	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	MONITORAMENTO	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI	MONITORAMENTO AC 239/2016-TP - LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI
216399	2017	07/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIA
219398	2017	11/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO/2017/Nº 1643/OUVIDORIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Receita Orçamentária Acumulada Prefeitura

APÊNDICE - F

Receita Orçamentária Acumulada Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - de JANEIRO a DEZEMBRO/2016

Município: SINOP

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	298.635.771,00	332.248.226,87	33.612.455,87	0,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	88.746.010,00	98.298.399,78	9.552.389,78	0,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	78.109.753,00	87.052.713,40	8.942.960,40	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	44.720.639,00	49.549.312,07	4.828.673,07	0,00
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	27.315.876,00	32.589.223,36	5.273.347,36	0,00
1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	27.315.876,00	32.589.223,36	5.273.347,36	0,00
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	9.226.234,00	10.333.405,51	1.107.171,51	0,00
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO	9.059.251,00	10.039.703,24	980.452,24	0,00
1.1.1.2.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS	166.983,00	293.702,27	126.719,27	0,00
1.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	8.178.529,00	6.626.683,20	0,00	1.551.845,80
1.1.1.2.08.01	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	8.178.529,00	6.626.683,20	0,00	1.551.845,80
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	33.389.114,00	37.503.401,33	4.114.287,33	0,00
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	33.389.114,00	37.503.401,33	4.114.287,33	0,00
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	33.389.114,00	37.503.401,33	4.114.287,33	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	9.097.546,00	8.757.974,35	0,00	339.571,65
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	7.747.595,00	7.858.536,20	110.941,20	0,00
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	733.520,00	910.698,78	177.178,78	0,00
1.1.2.1.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	459.909,00	379.742,81	0,00	80.166,19
1.1.2.1.25.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	4.901.003,00	4.825.106,82	0,00	75.896,18
1.1.2.1.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	396.269,00	159.060,00	0,00	237.209,00
1.1.2.1.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	661.577,00	965.592,26	304.015,26	0,00
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	595.317,00	618.335,53	23.018,53	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.349.951,00	899.438,15	0,00	450.512,85
1.1.2.2.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	16.485,00	4.375,00	0,00	12.110,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.333.466,00	895.063,15	0,00	438.402,85
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.538.711,00	2.487.712,03	949.001,03	0,00
1.1.3.0.04.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS	1.538.711,00	2.487.712,03	949.001,03	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.562.815,00	8.108.304,49	545.489,49	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	20,83	20,83	0,00
1.2.2.0.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	20,83	20,83	0,00
1.2.2.0.99.01	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0,00	20,83	20,83	0,00
1.2.3.0.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	7.562.815,00	8.108.283,66	545.468,66	0,00
1.2.3.0.55.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	8.108.283,66	8.108.283,66	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.704.391,00	6.237.731,68	2.533.340,68	0,00
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	166.673,00	157.925,44	0,00	8.747,56
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	0,00	110.660,00	110.660,00	0,00
1.3.1.2.00.00	ARRENDAMENTOS	106.768,00	47.265,44	0,00	59.502,56
1.3.1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	59.905,00	0,00	0,00	59.905,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.537.718,00	6.079.806,24	2.542.088,24	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.537.718,00	6.079.806,24	2.542.088,24	0,00
1.3.2.5.55.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	3.537.718,00	6.079.806,24	2.542.088,24	0,00
1.3.2.5.55.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	298.724,00	497.997,02	199.273,02	0,00
1.3.2.5.55.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	465.347,00	726.445,71	261.098,71	0,00
1.3.2.5.55.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	141.341,00	521.523,70	380.182,70	0,00
1.3.2.5.55.06	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	16.672,00	342.198,31	325.526,31	0,00
1.3.2.5.55.09	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	3.756,00	15.529,63	11.773,63	0,00
1.3.2.5.55.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	206.608,00	202.324,55	0,00	4.283,45
1.3.2.5.55.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.405.270,00	3.773.787,32	1.368.517,32	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	7.596,00	7.113,00	0,00	483,00
1.4.1.0.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.596,00	7.113,00	0,00	483,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.512.250,00	1.831.369,84	319.119,84	0,00
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.321.984,00	1.637.718,02	315.734,02	0,00
1.6.0.0.03.04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	1.321.984,00	1.637.718,02	315.734,02	0,00
1.6.0.0.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	4.100,00	4.988,41	888,41	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	186.166,00	188.663,41	2.497,41	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	185.526.419,00	205.516.819,00	19.990.400,00	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	182.981.825,00	203.395.497,00	20.413.672,00	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.586.855,00	74.541.623,21	7.954.768,21	0,00
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	38.180.558,00	42.766.154,67	4.585.596,67	0,00
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.717.888,00	41.115.005,38	4.397.117,38	0,00
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.462.670,00	1.651.149,29	188.479,29	0,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.7.2.1.22.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	488.898,00	366.304,07	0,00	122.593,93
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	37.025,00	43.767,50	6.742,50	0,00
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	451.873,00	322.536,57	0,00	129.336,43
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	18.861.486,00	19.005.876,46	144.390,46	0,00
1.7.2.1.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.801.030,00	1.486.742,40	0,00	314.287,60
1.7.2.1.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA	4.508.196,00	5.178.081,86	669.885,86	0,00
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.012.130,00	2.824.585,99	0,00	187.544,01
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.345.800,00	1.465.586,00	119.786,00	0,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	150.266,00	125.115,75	0,00	25.150,25
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	762.794,12	762.794,12	0,00
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	295.427,00	258.444,84	0,00	36.982,16
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.451.260,00	5.480.018,91	3.028.758,91	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	73.872.659,00	82.804.314,18	8.931.655,18	0,00
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	72.900.600,00	80.854.404,83	7.953.804,83	0,00
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	52.151.940,00	59.776.403,51	7.624.463,51	0,00
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	18.274.066,00	18.687.386,33	413.320,33	0,00
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	519.578,00	335.118,75	0,00	184.459,25
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	31.290,00	315.075,27	283.785,27	0,00
1.7.2.2.01.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	1.923.726,00	1.740.420,97	0,00	183.305,03
1.7.2.2.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE-	972.059,00	1.949.909,35	977.850,35	0,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	42.522.311,00	46.049.559,61	3.527.248,61	0,00
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	42.522.311,00	46.049.559,61	3.527.248,61	0,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.544.594,00	2.121.322,00	0,00	423.272,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.054.080,00	0,00	0,00	1.054.080,00
1.7.6.1.99.00	DEMAIS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.054.080,00	0,00	0,00	1.054.080,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	1.490.514,00	2.121.322,00	630.808,00	0,00
1.7.6.2.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.233.514,00	1.564.322,00	330.808,00	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	257.000,00	557.000,00	300.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.576.290,00	12.248.489,08	672.199,08	0,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.630.814,00	5.408.094,54	777.280,54	0,00
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	675.113,00	948.455,54	273.342,54	0,00
1.9.1.1.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	56.419,00	61.095,48	4.676,48	0,00
1.9.1.1.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.	168.159,00	271.011,29	102.852,29	0,00
1.9.1.1.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	247.335,00	277.634,24	30.299,24	0,00
1.9.1.1.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180.540,00	322.407,00	141.867,00	0,00
1.9.1.1.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	22.660,00	16.307,53	0,00	6.352,47
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	3.325.319,00	3.750.514,90	425.195,90	0,00
1.9.1.3.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	2.601.839,00	2.688.683,20	86.844,20	0,00
1.9.1.3.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	348.873,00	573.626,89	224.753,89	0,00
1.9.1.3.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	209.338,00	340.181,81	130.843,81	0,00
1.9.1.3.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	124.821,00	118.655,29	0,00	6.165,71
1.9.1.3.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	40.448,00	29.367,71	0,00	11.080,29
1.9.1.4.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	111.956,00	51.250,73	0,00	60.705,27
1.9.1.4.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	111.956,00	51.250,73	0,00	60.705,27
1.9.1.4.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	111.956,00	51.250,73	0,00	60.705,27
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	24.100,00	52.687,21	28.587,21	0,00
1.9.1.5.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	24.100,00	52.687,21	28.587,21	0,00
1.9.1.5.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	24.100,00	52.687,21	28.587,21	0,00
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.874,00	18.521,29	16.647,29	0,00
1.9.1.8.05.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS	1.093,00	0,00	0,00	1.093,00
1.9.1.8.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	781,00	18.521,29	17.740,29	0,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	492.452,00	586.664,87	94.212,87	0,00
1.9.1.9.10.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	16.276,00	2.750,15	0,00	13.525,85
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	226.688,00	351.961,57	125.273,57	0,00
1.9.1.9.26.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS	110.000,00	144.463,85	34.463,85	0,00
1.9.1.9.35.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	93.567,00	39.189,49	0,00	54.377,51
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	45.921,00	48.299,81	2.378,81	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.296.908,00	331.699,59	0,00	965.208,41
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	1.296.908,00	331.699,59	0,00	965.208,41
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.296.908,00	331.699,59	0,00	965.208,41
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.465.890,00	6.181.711,90	715.821,90	0,00
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.218.423,00	5.871.377,36	652.954,36	0,00
1.9.3.1.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	4.002.434,00	4.269.668,02	267.234,02	0,00
1.9.3.1.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	641.412,00	938.910,36	297.498,36	0,00
1.9.3.1.35.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	373.272,00	432.925,81	59.653,81	0,00
1.9.3.1.98.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.666,00	160.969,42	0,00	7.696,58
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	32.639,00	68.903,75	36.264,75	0,00
1.9.3.1.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	32.639,00	68.903,75	36.264,75	0,00
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	247.467,00	310.334,54	62.867,54	0,00
1.9.3.2.16.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	212.328,00	220.418,06	8.090,06	0,00
1.9.3.2.16.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -	212.328,00	220.418,06	8.090,06	0,00
1.9.3.2.99.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	35.139,00	89.916,48	54.777,48	0,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.9.3.2.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	35.139,00	89.916,48	54.777,48	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	182.678,00	326.983,05	144.305,05	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	182.678,00	326.983,05	144.305,05	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	35.007.920,00	22.720.031,07	0,00	12.287.888,93
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.500.000,00	15.314.497,53	0,00	12.185.502,47
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	27.500.000,00	15.314.497,53	0,00	12.185.502,47
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS	27.500.000,00	15.314.497,53	0,00	12.185.502,47
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS	27.500.000,00	15.314.497,53	0,00	12.185.502,47
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.920,00	7.405.537,54	0,00	102.386,46
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	503.992,00	3.680.178,90	3.176.186,90	0,00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	503.992,00	3.680.178,90	3.176.186,90	0,00
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	503.992,00	3.077.820,00	2.573.828,00	0,00
2.4.2.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	247.615,25	247.615,25	0,00
2.4.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	354.743,65	354.743,65	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.003.928,00	3.725.354,64	0,00	3.278.573,36
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	7.003.928,00	2.665.354,64	0,00	4.338.573,36
2.4.7.1.05.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. DE INFRA-	3.886.625,00	1.357.987,73	0,00	2.528.637,27
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	3.117.303,00	1.307.366,91	0,00	1.809.936,09
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00
2.4.7.2.05.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	75.351,00	75.351,00	0,00
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	75.351,00	75.351,00	0,00
7.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	75.351,00	75.351,00	0,00
7.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	75.351,00	75.351,00	0,00
7.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	75.351,00	75.351,00	0,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-31.380.895,00	-31.915.083,03	534.188,03	0,00
9.1.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.310.686,00	-7.000.623,84	0,00	2.310.062,16
9.1.1.0.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-8.471.526,00	-6.467.069,77	0,00	2.004.456,23
9.1.1.2.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-6.080.279,00	-4.686.239,76	0,00	1.394.039,24
9.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-6.051.992,00	-4.616.988,54	0,00	1.435.003,46
9.1.1.2.02.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-2.874.003,00	-424.330,19	0,00	2.449.672,81
9.1.1.2.02.02	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-24.022,00	-131.480,53	107.458,53	0,00
9.1.1.2.02.03	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-3.153.967,00	-4.061.177,82	907.210,82	0,00
9.1.1.2.04.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	0,00	-5.128,21	5.128,21	0,00
9.1.1.2.04.99	DEDUÇÕES DIVERSAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	-5.128,21	5.128,21	0,00
9.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	-28.287,00	-64.123,01	35.836,01	0,00
9.1.1.2.08.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	-28.287,00	-64.123,01	35.836,01	0,00
9.1.1.2.08.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	-28.287,00	-64.123,01	35.836,01	0,00
9.1.1.3.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	-2.391.247,00	-1.780.830,01	0,00	610.416,99
9.1.1.3.05.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-2.391.247,00	-1.780.830,01	0,00	610.416,99
9.1.1.3.05.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-2.337.238,00	-1.575.296,08	0,00	761.941,92
9.1.1.3.05.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-53.689,00	-198.261,19	144.572,19	0,00
9.1.1.3.05.01	OUTRA DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-320,00	-7.272,74	6.952,74	0,00
9.1.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS	-839.160,00	-531.963,07	0,00	307.196,93
9.1.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-839.012,00	-522.009,39	0,00	317.002,61
9.1.2.2.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-148,00	-9.953,68	9.805,68	0,00
9.1.3.0.00.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	-1.591,00	1.591,00	0,00
9.1.3.0.04.00	DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE	0,00	-1.591,00	1.591,00	0,00
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-71.499,43	71.499,43	0,00
9.3.1.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-71.499,43	71.499,43	0,00
9.3.1.2.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	-71.499,43	71.499,43	0,00
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-21.884.314,00	-23.732.648,61	1.848.334,61	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-21.884.314,00	-23.732.648,61	1.848.334,61	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-7.695.197,00	-8.039.891,04	344.694,04	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.636.112,00	-7.988.202,12	352.090,12	0,00
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	-7.343.578,00	-7.657.972,41	314.394,41	0,00
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-7.343.578,00	-7.657.972,41	314.394,41	0,00
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-292.534,00	-330.229,71	37.695,71	0,00
9.7.2.1.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-59.085,00	-51.688,92	0,00	7.396,08
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-14.189.117,00	-15.692.757,57	1.503.640,57	0,00
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-14.189.117,00	-15.692.757,57	1.503.640,57	0,00
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-10.430.388,00	-11.955.280,47	1.524.892,47	0,00
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.654.813,00	-3.737.477,10	82.664,10	0,00
9.7.2.2.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-103.916,00	0,00	0,00	103.916,00
9.9.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-185.895,00	-1.110.311,15	924.416,15	0,00
9.9.1.0.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA	-179.894,00	-1.086.393,62	906.499,62	0,00
9.9.1.1.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	-2.972,00	-28.851,01	25.879,01	0,00
9.9.1.1.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -	0,00	-3.772,00	3.772,00	0,00
9.9.1.1.02.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -	0,00	-7.707,33	7.707,33	0,00
9.9.1.1.04.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -	-2.972,00	-17.371,68	14.399,68	0,00
9.9.1.3.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	-176.922,00	-1.034.800,99	857.878,99	0,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
9.9.1.3.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	-175.711,00	-1.034.800,99	859.089,99	0,00
9.9.1.3.03.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	-1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
9.9.1.5.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	0,00	-6.885,30	6.885,30	0,00
9.9.1.5.04.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	-6.885,30	6.885,30	0,00
9.9.1.8.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	-15.856,32	15.856,32	0,00
9.9.1.8.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	-15.856,32	15.856,32	0,00
9.9.3.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-6.001,00	-23.917,53	17.916,53	0,00
9.9.3.1.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-6.001,00	-23.917,53	17.916,53	0,00
9.9.3.1.11.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	-2.332,00	-1.098,46	0,00	1.233,54
9.9.3.1.11.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA	-1.748,00	-381,52	0,00	1.366,48
9.9.3.1.11.02	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU -	-584,00	-716,94	132,94	0,00
9.9.3.1.13.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	0,00	-152,93	152,93	0,00
9.9.3.1.13.02	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RESTITUIÇÕES	0,00	-152,93	152,93	0,00
9.9.3.1.35.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	-2.922,00	0,00	0,00	2.922,00
9.9.3.1.35.04	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	-2.922,00	0,00	0,00	2.922,00
9.9.3.1.98.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	-13,52	13,52	0,00
9.9.3.1.98.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	-13,52	13,52	0,00
9.9.3.1.99.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	-747,00	-22.652,62	21.905,62	0,00
9.9.3.1.99.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	0,00	-416,90	416,90	0,00
9.9.3.1.99.99	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	-747,00	-22.235,72	21.488,72	0,00
9.9.9.9.99.99	TOTAL GERAL	302.262.796,00	323.128.525,91	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - de JANEIRO a DEZEMBRO/2016

Município: SINOP

Unidade Gestora: AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE S



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.145.360,00	1.321.610,35	176.250,35	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	23.963,79	23.963,79	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	23.963,79	23.963,79	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	23.963,79	23.963,79	0,00
1.3.2.5.56.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	23.963,79	23.963,79	0,00
1.3.2.5.56.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	0,00	23.963,79	23.963,79	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.145.360,00	1.297.646,56	152.286,56	0,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	38.575,08	38.575,08	0,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E	0,00	38.575,08	38.575,08	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	1.145.360,00	1.259.071,48	113.711,48	0,00
9.9.9.9.99.99	TOTAL GERAL	1.145.360,00	1.321.610,35	0,00	0,00